

**SEMANA DE AMAMENTAÇÃO** - As crianças que mamam no peito são mais saudáveis. A amamentação depende em grande parte do apoio dado às mulheres durante a gestação e após o parto. Participe das atividades em comemoração à Semana Mundial de Amamentação, de 1 a 7 de agosto, na unidade de saúde mais próxima de sua casa. Nada mais natural do que amamentar. Nada mais importante do que apoiar a mulher.



**VACINAÇÃO**- No sábado, nove de agosto é dia de vacinação. Leve seus filhos menores de cinco anos para tomar novamente as gotinhas contra a paralisia infantil. E se você tem entre 12 e 39 anos, vacine-se também contra a rubéola. Das 8h da manhã às 5h da tarde, numa unidade de saúde mais próxima da sua casa. Não se esqueça de levar o cartão de vacinação e o documento de identidade. Vacinação agora virou programa de família.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIV - R\$ 0,30 - Nº 813

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

31 DE JULHO DE 2008

## Banda Municipal comemora 27 anos com concerto no Cine 9 de Abril

A Banda Municipal de Volta Redonda completa 27 anos no mês de julho e para comemorar realiza nesta quinta-feira, 31, concerto especial no Cine 9 de Abril, às 20 horas, com entrada franca. O evento contará com a participação do Coral Municipal.

O concerto será dividido em três partes e vai mesclar

sucessos internacionais com clássicos da MPB como "Maria Maria", de Miltom Nascimento e "Se todos fossem iguais a você", de Vinícius de Moraes e Tom Jobim.

A Banda Municipal, coordenada por Juscelina de Oliveira Ramos, é composta por 48 músicos e regida pelo maestro Gerson Costa e pelo contra mestre Rinaldo Cândido Galvão.



Banda Municipal faz concerto de aniversário no Cine 9 de Abril

## Inscrições para concurso do Samba Enredo do Bloco da Vida terminam nesta quinta

As inscrições para o 4º Concurso para escolha Samba Enredo do Bloco da Vida para o Carnaval de 2009 encerram nesta quinta-feira, 31. Os interessados podem se inscrever na Secretaria Municipal de Cultura, na Ilha São João, no Banco da Cidadania, no Palácio 17 de Julho e no Espaço das Artes Zélia Arbex, na Vila Santa Cecília, das 9 às 17 horas.

Serão premiados com troféus e prêmio em dinheiro os três primeiros colocados. Poderão participar do concurso, que acontecerá no dia 9 de agosto, no Memorial Getúlio Vargas, às 18 horas, músicos amadores ou profissionais e cada concorrente poderá inscrever apenas uma música inédita, com o tema "Sonho sonhado, Carnaval do passado. Vale a pena sonhar". Confira ao lado o regulamento do concurso.

### REGULAMENTO

01- A Prefeitura Municipal de Volta Redonda através da Secretaria Municipal de Cultura e do Banco da Cidadania, realiza o "4º Concurso Para Escolha do Samba Enredo do Bloco da Vida de Volta Redonda", para o Carnaval/2009. 02- Poderão participar músicos amadores ou profissionais e cada concorrente poderá inscrever apenas 1 (uma) música inédita, versando sobre o seguinte tema/enredo: "Sonho Sonhado, Carnaval do Passado. Vale à Pena Sonhar".

03- A letra do samba enredo deverá versar sobre os seguintes assuntos:

A Terceira Idade volta ao passado e relembará na passarela os grandes Carnavais da sua juventude: os bailes de máscaras, reis e rainhas, príncipes e princesas, pierrôs e colombinas, arlequins, o charme das melindrosas, a irreverência dos palhaços e outros personagens que vão fazer este sonho se tornar realidade.

04- A letra deverá ser simples, clara, de fácil memorização, com no máximo 04 (quatro) estrofes.

05- O samba deverá ser bem cadenciado, com bastante animação e ritmo, devendo provocar a participação do público.

06- Considera-se para todos os fins, como "inédita", uma música não gravada comercialmente em discos, fitas, CDs e DVDs e que não tenha participado de outros carnavais.

07- As inscrições estarão abertas de 01/07/2008 até o dia 31/07/2008 e deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Cultura (Ilha São João) ou no Banco da Cidadania (Prefeitura Palácio 17 de Julho) de segunda a sexta-feira, das 09 h às 17 h.

08- Ao inscrever-se o concorrente deverá preencher uma ficha com os seus dados pessoais (endereço, identidade, CIC, telefone e dados bancários) e entregar o seguinte material: 10 (dez) cópias da letra da música com o (s) nome (s) do (s) autor (es) e intérprete (s) e uma fita, CD ou DVD contendo a gravação da música.

09- A Comissão Organizadora do Carnaval 2009 selecionará os 08 (oito) sambas enredos finalistas, que serão apresentados "ao vivo", no dia 09/08/2008 (sábado), às 18:00 horas, no Memorial Getúlio Vargas, diante da Comissão Julgadora, especialmente convidada, que indicará os vencedores.

10- O "intérprete" para o Concurso será indicado pelo concorrente. A Comissão

Organizadora do Carnaval 2009 indicará o intérprete para os desfiles do Bloco da Vida.

11- Será conferido troféus e a seguinte premiação em dinheiro:

1º - Lugar 900,00

2º - Lugar 400,00

3º - Lugar 200,00

12- O prêmio será pago através de depósito bancário, condicionado ao fornecimento dos dados pessoais do concorrente relacionados no artigo 08.

13- Não poderão participar funcionários da Secretaria Municipal de Cultura de Volta Redonda e do Banco da Cidadania.

14- O material entregue no ato da inscrição não será devolvido.

15- No momento da inscrição, os concorrentes assumirão toda e qualquer responsabilidade no que se refere à autoria da música inscrita, isentando a PMVR de todo e qualquer pleito ou reivindicação de terceiros.

16- A participação do autor implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste regulamento.

17- A decisão da Comissão Julgadora é irrecorrível e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Carnaval 2009.



**Prefeitura Municipal de Volta Redonda  
Poder Executivo**

**Gabinete  
do Prefeito**

**DECRETO Nº 10.913**

Constitui Comissão Especial de Licitação.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica constituída Comissão Especial de Licitação, composta pelos membros abaixo relacionados para, nos termos do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666/93, proceder a licitação, através do processo administrativo nº 246/2008, na modalidade de Concorrência Pública, das obras que serão executadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE/VR e pelo Fundo Comunitário de Volta Redonda- FURBAN, com os recursos originários do Plano de Aceleração do Crescimento- PAC, do Governo Federal.

Presidente: **José Luiz Fagundes da Costa**

Membros: **José Iran Peixoto Júnior**  
**Affonso José Soares Filho**  
**Ricardo Antônio Ciarelli**  
**Fabiano Vargas Machado de Carvalho**  
Soraya Gouveia Locasso de Moraes

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 8 de janeiro de 2008.

**Gothardo Lopes Netto  
Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 11.077**

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º- Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, a área de terra denominada Sítio Volta Grande, situada no bairro Santo Agostinho, de propriedade de Paulo Roberto Pires, José Moacir Pires e sua mulher Maria Cecília Pires, Carlos César Pires e sua mulher Regina Lúcia Araújo Pires, Luiz Fernando Pires e sua mulher Maria Amélia Monteiro Pires, Darcy Pires do Nascimento e sua mulher Archiedea dos Santos Pires do Nascimento, Sidney Magalhães e sua mulher Maria Neucy Pires Magalhães, Cláudio Rogério Pires, Maria de Fátima Pires Vidal, Elenice Maria Pires Marassi, com as seguintes características e confrontações: partindo do ponto "P-1" confrontando com o lote da Implave até o ponto "P-2", mede 203,00m (duzentos e três metros); do ponto "P-2" confrontando com a Rua A, faixa de servidão e reflorestamento até o ponto "P-3", mede 139,00m (cento e trinta e nove metros); do ponto "P-3" confrontando com o lotamento da Imobiliária Volta Redonda até o ponto "P-6", sendo que do ponto "P-3" ao ponto "P-4", mede 98,00m (noventa e oito metros); do ponto "P-4" ao ponto "P-5" mede 69,00m (sessenta e nove metros); do ponto "P-5" ao ponto "P-6", mede 38,00m (trinta e oito metros); do ponto "P-6", confrontando com o Loteamento Jardim Imperial e quem de direito, até o ponto "P-12", sendo que do ponto "P-6" ao ponto "P-7" mede 77,00m (setenta e sete metros); do ponto "P-7" ao ponto "P-8", mede 111,00m (cento e onze metros); do ponto "P-8" ao ponto "P-9", mede 87,00m (oitenta e sete metros); do ponto "P-9" ao ponto "P-

10", mede 40,00m (quarenta metros); do ponto "P-10" ao ponto "P-11", mede 76,60m (setenta e seis metros e sessenta centímetros); do ponto "P-11" ao ponto "P-12", mede 150,00m (cento e cinqüenta metros); do ponto "P-12", confrontando com o Rio Paraíba do Sul até o ponto "P-1", fechando a poligonal no ponto de partida, mede, em linha curva, 803,50m (oitocentos e três metros e cinqüenta centímetros), perfazendo uma área total de 119.825,13m<sup>2</sup> (cento e dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco vírgula treze metros quadrados).

Artigo 2º- A área de terra de que trata o presente Decreto será destinada a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto das Bacias 7 e 8 .

Artigo 3º- Fazem parte integrante deste Decreto o desenho de levantamento da área, a avaliação e o Memorial Descritivo, constantes do Processo Administrativo nº 9683/2007.

Artigo 4º- As despesas relativas a referida desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária própria para esta finalidade.

Artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial, o Decreto nº 10.920.

Palácio 17 de Julho, 16 de julho de 2008.

**Gothardo Lopes Netto  
Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 11.078**

Revoga Permissão de Uso concedida através do Contrato nº 021/82.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a intenção do Município de dar nova utilização para a área, cedida por Permissão de Uso para a Empresa Construtora Carvalho Azevedo, com a abertura da Av. do Canal,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º- Fica revogada, em todos os seus termos, a Permissão de Uso, Contrato nº 021, de 15 de abril de 1982, concedida a Empresa **CONSTRUTORA CARVALHO AZEVEDO LTDA**.

Artigo 2º- Uma vez que de acordo com a Cláusula Primeira do Contrato primitivo, a Permissão foi concedida em caráter precário, sem direito a indenização, retorna o imóvel ao patrimônio do Município sem qualquer ônus.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 21 de julho de 2008.

**Gothardo Lopes Netto  
Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 11.079**

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra denominada de lote 17, situada na Rua Torres, no bairro Candelária, de propriedade de Gilberto Torres, com as seguintes características e confrontações: frente para Rua Torres mede 12,00 m (doze metros), pelo lado direito, confrontando com Córrego mede 30,59 m (trinta metros e cinqüenta e nove centímetros), pelo lado esquerdo, confrontando com lote nº 16 mede 30,00 m (trinta metros), nos fundos, confrontando com Córrego mede 18,00 m (dezeto metros), perfazendo uma área total de 450,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), que será desmembrada da área de 16.977,13 m<sup>2</sup>, denominada de ÁREA UM, conforme RGJ do Cartório do 2º Ofício.

Artigo 2º - A área de que trata o presente Decreto será destinada a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto da Bacia 12.

Artigo 3º - As despesas relativas a referida desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria para esta finalidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando, em especial, o Decreto nº 11.053.

Palácio 17 de Julho, 21 de Julho de 2008.

**Gothardo Lopes Netto  
Prefeito Municipal**

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal  
**Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves**  
Vice-Prefeito  
**José Luiz Fagundes da Costa**  
Secretário Municipal de Governo  
**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração  
**José Iran Peixoto Junior**  
Secretário Municipal de Planejamento  
**José Carlos de Abreu**  
Secretário Municipal de Fazenda  
**Giselle Confort Bandeira**  
Secretária Municipal de Saúde  
**Reginaldo Moreira Rosa**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH  
**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor Administrativo Hospital Municipal Dr. Munir Rafful  
**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretaria Municipal de Educação  
**Moacir Carvalho de Castro Filho**  
Secretário Municipal de Cultura  
**Rosemari Machado Vilela**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
**José Jerônimo Telles Filho**  
Secretário Municipal de Obras  
**José Luiz Sales**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
**Jeronimo Pereira dos Santos**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
**Affonso José Soares Filho**  
Procurador Geral do Município  
**Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente  
**Claro Mariano de Lima Filho**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR  
**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR  
**Júlio Cesar de Oliveira Cyrne**  
Presidente da FEVRE  
**João Streva Filho**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário  
**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama  
**Maria Teresa Homem da Costa**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano  
**Marco Antônio dos Reis**  
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários  
**Paulo Cezar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR  
**Vanessa Tavares Outeiro**  
Assessora de Comunicação Social  
**Haroldo Fernandes da Silva**  
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

**E X P E D I E N T E**

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR  
**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954  
**Site/PMVR:** portalvr.com

**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

**DECRETO N° 11.080**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.387, de 27 de dezembro de 2007,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), visando atender as despesas com o **Programa do Projeto Inv. Flor e Fauna do Parque Natureza Municipal INGA** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, na SMMA, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.16.20.602.0158.1.174	33903000.00	816.590	R\$ 20.000,00
8.16.20.602.0158.1.174	33903000.92	816.595	R\$ 2.500,00
8.16.20.602.0158.1.174	33903600.00	816.600	R\$ 20.000,00
8.16.20.602.0158.1.174	33903600.92	816.605	R\$ 16.000,00
8.16.20.602.0158.1.174	33903900.00	816.610	R\$ 5.000,00
8.16.20.602.0158.1.174	33903900.92	816.615	R\$ 26.000,00
8.16.20.602.0158.1.174	44905200.00	816.620	R\$ 3.000,00
8.16.20.602.0158.1.174	44905200.92	816.625	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 242.500,00</b>

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Despesas de Exercícios Anteriores** – Despesas de Exercícios Anteriores (5), na SMF, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.03.04.122.0175.2.132	33909200.00	803.020	R\$ 242.500,00

Art.3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 22 de julho de 2008.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 11.050**

Altera a redação do "caput", do artigo 3º, do Decreto nº 9903, de 02/fevereiro/2004, que cria a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Artigo 1º - O "caput", do artigo 3º, do Decreto nº 9903, de 02/fevereiro/2004, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º - A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura será composta por 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes do Conselho Municipal de Cultura., a serem indicados pela Secretaria Municipal de Cultura".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 10958, de 11 de março de 2008.

Palácio 17 de Julho, 26 de junho de 2008.  
**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Governo****COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SMAC, abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR R\$	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Aquisição de Equipamentos – Materiais de Natureza Permanente para o Albergue	39.144,80	04/07/2008	0262-3	56885-6
Aquisição de Equipamentos – Materiais de Natureza Permanente para CREAS	19.982,40	30/06/2008	0262-3	56821-X
<b>TOTAL</b>	<b>59.127,20</b>			

Volta Redonda, 25 de julho de 2008.

José Luiz Fagundes da Costa  
Secretário Municipal de Governo

**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SMAC, abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR R\$	DATA DO REPASSE	PARCELA	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Bolsa Família	15.361,88	14/07/2008	Abri	0262-3	48901-8
Bolsa Família	15.361,88	14/07/2008	Mai	0262-3	48901-8
Bolsa Família	15.361,88	14/07/2008	Junho	0262-3	48901-8
<b>TOTAL</b>	<b>46.085,64</b>				

Volta Redonda, 16 de julho de 2008

José Luiz Fagundes da Costa  
Secretário Municipal de Governo

**ERRATA**

O Decreto nº 10.913, datado de 08/janeiro/2008, que foi publicado na edição nº 782- Edição Extra, datada de 11/janeiro/2008, do Volta Redonda em Destaque, continha uma incorreção no nome de um dos membros da Comissão (José Iran Peixoto Filho). Por esta razão passamos a republicar o Decreto nº 10.913, datado de 08/janeiro/2008, desta feita contendo o nome correto (José Iran Peixoto Júnior) que deverá ser considerado.

**Secretaria Municipal de Ação Comunitária****Anexo ao memo. nº 0664/08-SMAC.**

1. Associação Beneficente Amor ao Próximo - ABAP
2. Associação Beneficente Evangélica – ABE/VR
3. Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo Açu - ACESA
4. Associação de Apoio aos Portadores do Vírus HIV-VIHVER
5. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda – APAE
6. Casa da Criança e do Adolescente
7. Casa do Bom Samaritano
8. Centro Social Bom Jesus
9. Centro Social Santa Cecília
10. Grupo Fraternidade de Volta Redonda
11. Grupo Solidariedade
12. Lar dos Velhinhos de Volta Redonda
13. Lar Espírita Irmã Zilá – LEIZ
14. Serviço de Obras Sociais – SOS
15. Sociedade São Vicente de Paulo
16. Associação Assistencial Frutificando
17. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Volta Redonda – APMI
18. Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda
19. Legião da Boa Vontade – LBV
20. Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição de Volta Redonda – APADA
21. Lar e Escola Recanto das Crianças
22. Associação Ecológica de Volta Redonda – AEVRE
23. Instituto de Desenvolvimento, Estudos, Ações e Implementações Sociais
24. Diocese de Barra do Piraí – VR
25. Associação Promocional Entre Nós – APEN

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO N° 013/2008****TERMO DE RESPONSABILIDADE N° 013/2008**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Beneficente Amor ao Próximo - ABAP

**OBJETO:** Cestas Alimentícias

**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Básica

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.01-99

**FONTE:** Municipal

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 8.65.08.244.0109.2.011

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**PRAZO:** junho a dezembro de 2008

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 439/2008 – FMAS/VR

**EM PENHO:** nº 65247-8/FMAS/VR de 26/05/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO N° 014/2008****TERMO DE RESPONSABILIDADE N° 014/2008**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Beneficente Evangélica de Volta Redonda – ABE/VR

**OBJETO:** Manutenção e Material para Curso

**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Básica

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.01-99

**FONTE:** Municipal

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 8.65.08.243.0098.2.009

**VALOR:** R\$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais)

**PRAZO:** junho a dezembro de 2008

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2008.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 442/2008 – FMAS/VR

**EM PENHO:** nº 65243-8/FMAS/VR de 26/05/2008.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO N° 015/2008****TERMO DE RESPONSABILIDADE N° 015/2008**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo Açu - ACESA

**OBJETO:** Mantendo a Chama Acesa II

**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Básica

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.01-99

**FONTE:** Municipal

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 8.65.08.244.0109.2.011

**VALOR:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

**PRAZO:** junho a dezembro de 2008

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2008.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 441/2008 – FMAS/VR

**EM PENHO:** nº 65251-8/FMAS/VR de 26/05/2008.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO N° 016/2008****TERMO DE RESPONSABILIDADE N° 016/2008**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Apoio aos Portadores do Vírus HIV - VIHVER

**OBJETO:** Alimentação

**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Especial

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.02-99

**FONTE:** Municipal

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 8.65.08.244.0109.2.011

**VALOR:** R\$ 80.832,00 (oitenta mil, oitocentos e trinta e dois reais)

**PRAZO:** junho a dezembro de 2008

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2008.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 434/2008 – FMAS/VR

**EM PENHO:** nº 65253-8/FMAS/VR de 26/05/2008.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO N° 017/2008****TERMO DE RESPONSABILIDADE N° 017/2008**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda – APAE/VR

**OBJETO:** Reforma das Instalações Elétricas

**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Especial

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.02-99

**FONTE:** Municipal

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 8.65.08.242.0107.2.008

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**PRAZO:** junho a dezembro de 2008

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2008.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 440/2008 – FMAS/VR

**EMPenHO:** nº 65242-8-/FMAS/VR de 26/05/2008.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 018/2008

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 018/2008

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Fundo Municipal de Assistência Social e a Casa da Criança e do Adolescente

**OBJETO:** Apoio à Família para Alimentação e Manutenção

**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Básica

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.01-99

**FONTE:** Municipal

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 8.65.08.243.0098.2.009

**VALOR:** R\$ 28.424,90 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)

**PRAZO:** junho a dezembro de 2008

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2008.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 438/2008 – FMAS/VR

**EMPenHO:** nº 65245-8-/FMAS/VR de 26/05/2008.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 019/2008

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 019/2008

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Fundo Municipal de Assistência Social e a Casa do Bom Samaritano

**OBJETO:** Alegre Despertar e Suplementação Alimentar

**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Básica

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.01-99

**FONTE:** Municipal

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 8.65.08.243.0098.2.009

**VALOR:** R\$ 74.611,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e onze reais)

**PRAZO:** junho a dezembro de 2008

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2008.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 428/2008 – FMAS/VR

**EMPenHO:** nº 65244-8-/FMAS/VR de 26/05/2008.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 020/2008

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 020/2008

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Fundo Municipal de Assistência Social e o Centro Social Bom Jesus

**OBJETO:** Fornecimento de Alimentação aos Assistidos

**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Básica

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.01-99

**FONTE:** Municipal

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 8.65.08.244.0109.2.011

**VALOR:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

**PRAZO:** junho a dezembro de 2008

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2008.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 437/2008 – FMAS/VR

**EMPenHO:** nº 65248-8-/FMAS/VR de 26/05/2008.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 021/2008

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 021/2008

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Fundo Municipal de Assistência Social e o Centro Social Santa Cecília

**OBJETO:** Reforma e Manutenção

**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Básica

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.01-99

**FONTE:** Municipal

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 8.65.08.243.0098.2.009

**VALOR:** R\$ 18.569,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e nove reais)

**PRAZO:** junho a dezembro de 2008

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2008.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 431/2008 – FMAS/VR

**EMPenHO:** nº 65246-8-/FMAS/VR de 26/05/2008.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 022/2008

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 022/2008

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Fundo Municipal de Assistência Social e o Grupo Fraternidade de Volta Redonda

**OBJETO:** Projeto Manutenção

**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Básica

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.01-99

**FONTE:** Municipal

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 8.65.08.244.0109.2.011

**VALOR:** R\$ 3.819,00 (três mil e oitocentos e dezenove reais)

**PRAZO:** junho a dezembro de 2008

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2008.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 436/2008 – FMAS/VR

**EMPenHO:** nº 65249-8-/FMAS/VR de 26/05/2008.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 023/2008

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 023/2008

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Fundo Municipal de Assistência Social e o Grupo Solidariedade

**OBJETO:** Alimentar Também

**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Especial

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.02-99

**FONTE:** Municipal

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 8.65.08.244.0109.2.011

**VALOR:** R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais)

**PRAZO:** junho a dezembro de 2008

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2008.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 435/2008 – FMAS/VR

**EMPenHO:** nº 65252-8-/FMAS/VR de 26/05/2008.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 024/2008

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 024/2008

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Fundo Municipal de Assistência Social e o Lar dos Velhinhos de Volta Redonda

**OBJETO:** Alimentação e Manutenção

**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Especial

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.02-99

**FONTE:** Municipal

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 8.65.08.241.0103.2.003

**VALOR:** R\$ 39.212,00 (trinta e nove mil, duzentos e doze reais)

**PRAZO:** junho a dezembro de 2008

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2008.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 429/2008 – FMAS/VR

**EMPenHO:** nº 65240-8-/FMAS/VR de 26/05/2008.

**FONTE:** Municipal

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 8.65.08.243.0098.2.009

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**PRAZO:** junho a dezembro de 2008

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2008.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 432/2008 – FMAS/VR

**EMPenHO:** nº 65250-8-/FMAS/VR de 26/05/2008.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 026/2008

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 026/2008

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Fundo Municipal de Assistência Social e o Serviço de Obras Sociais - SOS

**OBJETO:** Implementação de Atendimento aos Assistidos

**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Básica

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.01-99

**FONTE:** Municipal

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 8.65.08.244.0109.2.011

**VALOR:** R\$ 82.896,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais)

**PRAZO:** junho a dezembro de 2008

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2008.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 469/2008 – FMAS/VR

**EMPenHO:** nº 65254-8-/FMAS/VR de 26/05/2008.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 027/2008

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 027/2008

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Fundo Municipal de Assistência Social e a Sociedade São Vicente de Paulo

**OBJETO:** Implementação do Atendimento aos Internos e Manutenção

**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Especial

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.02-99

**FONTE:** Municipal

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 8.65.08.241.0103.2.003

**VALOR:** R\$ 39.212,00 (trinta e nove mil, duzentos e doze reais)

**PRAZO:** junho a dezembro de 2008

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2008.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 429/2008 – FMAS/VR

**EMPenHO:** nº 65240-8-/FMAS/VR de 26/05/2008.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 029/2008

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 029/2008

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Assistencial Frutificando

**OBJETO:** El-Shaday Bolsa Alimentação

**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Básica

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.01-99

**FONTE:** Municipal

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 8.65.08.243.0098.2.009

**VALOR:** R\$ 59.961,60 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

**PRAZO:** junho a dezembro de 2008

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de junho de 2008.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 502/2008 – FMAS/VR

**EMPenHO:** nº 65271-8-/FMAS/VR de 02/06/2008.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 030/2008

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 030/2008

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Volta Redonda - APMI

**OBJETO:** Implementação do Atendimento com Cestas Básicas, Mamadeiras, Enxovais para Bebês e Manutenção

**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Básica

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.01-99

**FONTE:** Municipal

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.01-99

**FONTE:** Municipal

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 8.65.08.243.0098.2.009

**VALOR:** R\$ 47.790,00 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa reais)

**PRAZO:** junho a dezembro de 2008

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2008.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 503/2008 – FMAS/VR

**EMPenHO:** nº 65273-8-/FMAS/VR de 02/06/2008.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 031/2008 TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 031/2008

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda – APADEFI/VR

**OBJETO:** Mantendo para Reabilitar II

**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Especial

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.02-99

**FONTE:** Municipal

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 8.65.08.242.0107.2.008

**VALOR:** R\$ 16.768,82 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

**PRAZO:** junho a dezembro de 2008

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de junho de 2008.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 504/2008 – FMAS/VR

**EMPenHO:** nº 65272-8-/FMAS/VR de 02/06/2008.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 032/2008 TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 032/2008

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Fundo Municipal de Assistência Social e a Legião da Boa Vontade - LBV

**OBJETO:** Vida Saudável

**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Especial

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.02-99

**FONTE:** Municipal

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 8.65.08.241.0103.2.003

**VALOR:** R\$ 60.530,92 (sessenta mil, quinhentos e trinta reais e noventa e dois centavos)

**PRAZO:** junho a dezembro de 2008

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de junho de 2008.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 501/2008 – FMAS/VR

**EMPenHO:** nº 65270-8-/FMAS/VR de 02/06/2008.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 033/2008 TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 033/2008

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição de Volta Redonda – APADA/VR

**OBJETO:** Um Lanche por um Sorriso e Reformando para um Ambiente Melhor e Seguro

**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Especial

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.02-99

**FONTE:** Municipal

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 8.65.08.242.0107.2.008

**VALOR:** R\$ 13.035,00 (treze mil e trinta e cinco reais)

**PRAZO:** junho a dezembro de 2008

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2008.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 562/2008 – FMAS/VR

**EMPenHO:** nº 65308-8-/FMAS/VR de 19/06/2008.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 034/2008 TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 034/2008

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Fundo Municipal de Assistência Social e o Lar e Escola Recanto das Crianças

**OBJETO:** Jornada Ampliada

**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Básica

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.01-99

**FONTE:** Municipal

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 8.65.08.243.0098.2.009

**VALOR:** R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

**PRAZO:** junho a dezembro de 2008

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2008.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 629/2008 – FMAS/VR

**EMPenHO:** nº 65317-8-/FMAS/VR de 27/06/2008.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 035/2008 TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 035/2008

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Ecológica de Volta Redonda

**OBJETO:** Reciclando Óleo para fazer Sabão

**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Básica

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.01-99

**FONTE:** Municipal

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 8.65.08.243.0109.2.011

**VALOR:** R\$ 1.753,00 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais)

**PRAZO:** junho a dezembro de 2008

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2008.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 627/2008 – FMAS/VR

**EMPenHO:** nº 65318-8-/FMAS/VR de 27/06/2008.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 036/2008 TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 036/2008

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto de Desenvolvimento, Estudos, Ações e Implementações Sociais - IDEAIS

**OBJETO:** Oficinas Terapêuticas e Geração de Trabalho e Renda (Alimentação)

**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Especial

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.02-99

**FONTE:** Municipal

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 8.65.08.244.0109.2.011

**VALOR:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

**PRAZO:** julho a dezembro de 2008

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2008.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 631/2008 – FMAS/VR

**EMPenHO:** nº 65320-07-/FMAS/VR de 27/06/2008.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 037/2008 TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 037/2008

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Fundo Municipal de Assistência Social e a Diocese de Barra do Piraí – Volta Redonda

**OBJETO:** Sobriedade

**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Básica

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.01-99

**FONTE:** Municipal

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 8.65.08.244.0109.2.011

**VALOR:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

**PRAZO:** julho a dezembro de 2008

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2008.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 628/2008 – FMAS/VR

**EMPenHO:** nº 65319-08-/FMAS/VR de 27/06/2008.

-APEN

**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo

**INTERVENÇÃO:** Proteção Social Básica

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.5.0.43.01-99

**FONTE:** Municipal

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 8.65.08.243.0098.2.009

**VALOR:** R\$ 103.239,20 (cento e três mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

**PRAZO:** julho a dezembro de 2008

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2008.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 630/2008 – FMAS/VR

**EMPenHO:** nº 65322-8-/FMAS/VR de 27/06/2008.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA

### 1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 003/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA E A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, OBJETIVANDO A CRIAÇÃO DA QUARTA DELEGACIA DA JUCERJA E OUTROS PACTOS, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, doravante denominado MUNICÍPIO, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Praça Sávio Gama, nº 53, 2º andar, Aterrado, Volta Redonda, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Dr. Gothardo Lopes Netto, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade 05946680-5, expedida pelo IFP-RJ e CPF nº 788.626.397-91 e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. Jerônimo Pereira dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 81353392-4, expedida pelo IFP-RJ e CPF nº 305.542.417-49 e a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominada JUCERJA, autarquia estadual, inscrita no CNPJ nº 09.280.442/0001-03, sediada na Avenida Rio Branco nº 10, Centro, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Carlos De La Rocque, portador da Carteira de Identidade nº 02.58750-7 CRC e do CPF nº 022.721.487-00, conforme o Processo Administrativo E-11/50.518/2007, firmam o presente Termo Aditivo, o que fazem sob as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que o convênio com a Delegacia do Município de Volta Redonda e sua inauguração têm datas posteriores aos da Delegacia do Município de Três Rios;

CONSIDERANDO que a Delegacia de Volta Redonda deixou de ser a Terceira e passou a ser a Quarta Delegacia da JUCERJA;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de numeração da Delegacia do Município de Volta Redonda, pela razão acima exposta, fica alterado o preâmbulo do Convênio firmado em 30 de janeiro de 2008, para constar: "CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA E A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, OBJETIVANDO A CRIAÇÃO DA QUARTA DELEGACIA DA JUCERJA E OUTROS PACTOS, NA FORMA ABAIXO";

CONSIDERANDO por fim a necessidade de alteração do texto do Convênio original, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusula e condições a seguir estipuladas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Convênio tem por objeto a cooperação mútua entre a JUCERJA e o MUNICÍPIO com o fim de criar no Município de Volta Redonda a Quarta Delegacia da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, nas instalações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, situada à Rua Simão da Cunha Gago, nº 445 – Aterrado – Volta Redonda – RJ ("Delegacia").

1.2 – À Delegacia competirá a prestação dos seguintes serviços ("SERVIÇOS"):

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Promocional Entre Nós

I. receber, protocolar e devolver documentos pertinentes a atos sujeitos à decisão colegiada;  
II. proferir decisões singulares;  
III. autenticar microfichas de escrituração das empresas mercantis e dos agentes auxiliares do comércio;  
IV. expedir certidões dos documentos arquivados e informar sobre a existência de nomes empresariais idênticos ou semelhantes.

**1.3** – Na prestação dos serviços referidos em 1.2 deverão ser observadas as disposições da Lei nº 8.934, de 18.11.1994, do Decreto nº 1.800, de 30.01.1996, as normas procedimentais de arquivamento de atos de empresários e de sociedades empresariais contidas em Instruções Normativas expedidas pelo Departamento Nacional do Registro de Comércio e demais atos normativos pertinentes.

**1.4** – A competência para proferir decisões singulares só poderá ser atribuída a servidor para tanto especialmente designado e que possua comprovados conhecimentos de Direito Civil-Empresarial e dos serviços do RPEM.

**1.5** – O servidor de que trata o item 1.4 anterior deverá ser designado pelo Presidente da JUCERJA.

**1.6** – As certidões expedidas pela Delegacia serão firmadas por servidor ao qual tenha sido delegada a necessária competência pelo Secretário-Geral da JUCERJA.

**1.7** – O presente Convênio tem ainda por objeto a disponibilidade pelo MUNICÍPIO à JUCERJA de página da Internet, que permita o acesso, mediante senha, aos dados constantes das Consultas Prévias de Local via Internet, consoante dados fornecidos pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

### 2.1 – Competirá ao MUNICÍPIO:

I. Disponibilizar toda a estrutura para o funcionamento da Delegacia, incluindo local, em especial para o julgamento de processos e para o protocolo de documentos, material de escritório, servidores e funcionários, computadores e acesso a Internet, e o que mais se revelar necessário para a adequada e eficiente prestação dos SERVIÇOS;

II. Encaminhar os processos deferidos, as consultas à Procuradoria Regional e os recursos à sede da JUCERJA, via malote ou sedex ou qualquer outro meio seguro que garanta a sua entrega à JUCERJA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data do respectivo deferimento e registro ou da data da consulta ou do recurso, conforme o caso;

III. Conceder 40 (quarenta) senhas à JUCERJA para acesso aos dados das Consultas Prévias de Local via internet informados pelos órgãos competentes do MUNICÍPIO;

IV. Designar os órgãos responsáveis pela operacionalização do presente convênio, inclusive no que se refere ao gerenciamento do acesso às bases autorizadas e a interlocução com a JUCERJA;

V. Orientar os procedimentos técnicos para ativação das senhas e operacionalização do acesso.

### 2.2 – Competirá à JUCERJA:

I. Colocar à disposição do Município de Volta Redonda uma máquina autenticadora de perfurar documentos com a palavra "JUCERJA" e com "DATA", e papel moeda para a confecção de certidões para a realização dos SERVIÇOS;

II. Proceder ao treinamento dos funcionários do MUNICÍPIO, habilitando-os à adequada prestação dos SERVIÇOS;

**III. Disponibilizar aos funcionários do MUNICÍPIO 40 (quarenta) senhas de acesso ao site da JUCERJA [www.jucerja.rj.gov.br](http://www.jucerja.rj.gov.br);**

IV. Orientar os procedimentos técnicos para ativação das senhas e operacionalização do acesso;

V. Operacionalizar o presente Convênio através de sua Secretaria-Geral, a quem compete a execução dos serviços de registro.

**2.2.1** – O treinamento será prestado, nas dependências da JUCERJA, aos servidores do MUNICÍPIO com competência para proferir decisão singular e expedir certidões, bem como aos responsáveis indicados pelo MUNICÍPIO para realizar os procedimentos de protocolo, emissão de etiquetas e elaboração de certidões.

**2.2.2** – As senhas de acesso disponibilizadas pela JUCERJA permitirão a consulta dos dados cadastrais das empresas e a visualização e impressão de cópias dos documentos digitalizados pela JUCERJA desde que observados os procedimentos técnicos de ativação orientados pela JUCERJA.

**2.2.3** – As senhas serão atribuídas a servidores, com a indispensável indicação dos respectivos nomes, matrículas, identidade, número no Cadastro de Pessoas Físicas e endereços eletrônicos (e-mail) e residência.

**2.3** – Cada participante responsável-se-á pela remuneração devidas aos seus respectivos servidores, que tenham sido de-

signados para as atividades previstas neste Convênio.

**2.4** – A relação dos servidores cadastrados deverá ser revalidada, por iniciativa do MUNICÍPIO e da JUCERJA, no mês de janeiro de cada ano, permitindo-se aos convenientes o cancelamento das senhas, se não observado este procedimento.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

#### 3.1 – Obriga-se o MUNICÍPIO a:

I. Comunicar oficialmente qualquer falha ou problema que ocorra no acesso permitido;

II. Usar as informações que serão disponibilizadas através deste Convênio somente nas atividades que, em virtude deste, lhe competirem exercer, não podendo transferi-las, seja a que título for oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma divulgá-las, sob pena de rescisão imediata deste Convênio;

III. Zelar pela correta utilização das senhas de acesso aos dados das bases autorizadas, garantindo o uso de forma individual, sigilosa e intransferível;

IV. Comunicar imediatamente as providências adotadas nos casos de utilização irregular de senhas de acesso pelos usuários;

V. Encaminhar ofícios à JUCERJA, para solicitação de informações que constem de documentos por ela arquivados e/ou cópias desses documentos, somente nos casos em que o acesso via internet não seja suficiente; o que deverá ser realizado, de forma centralizada por órgão designado no âmbito do MUNICÍPIO, que será formalmente indicado à JUCERJA para tal finalidade, não sendo admitidas remessas de ofícios por qualquer outro meio ou modo;

VI. Comunicar imediatamente à JUCERJA a substituição de servidor usuário de senha concedida pela JUCERJA;

VII. Estabelecer procedimentos visando a facilitar e a agilizar a obtenção de senhas de acesso que possibilitem a obtenção pela JUCERJA dos dados que constam da Consulta Prévia de Local via Internet.

#### 3.2 – Obriga-se a JUCERJA a:

I. Comunicar oficialmente qualquer falha ou problema que ocorra no acesso permitido;

II. Usar as informações que serão disponibilizadas através deste Convênio somente nas atividades que, em virtude deste, lhe competirem exercer, não podendo transferi-las a terceiros, seja a que título for, ou de qualquer forma divulgá-las, sob pena de rescisão imediata deste Convênio;

III. Zelar pela correta utilização das senhas de acesso aos dados das bases autorizadas, garantindo o uso de forma individual, sigilosa e intransferível;

IV. Comunicar imediatamente as providências adotadas nos casos de utilização irregular de senhas de acesso pelos usuários;

V. Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO a substituição de servidor usuário de senha concedida pelo MUNICÍPIO.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA SEGURANÇA, SIGILO E PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

**4.1** – É de total e inteira responsabilidade dos convenientes o uso das informações que serão disponibilizadas e habilitação dos servidores usuários, que poderão acessar as bases autorizadas pelo MUNICÍPIO e pela JUCERJA, sendo-lhes vedada a comercialização ou cessão a terceiros. O acesso será utilizado somente para visualização e impressão de cópias das imagens de documentos, não se fornecendo, entretanto, certidões.

**4.2** – Cabe aos convenientes assegurar a confidencialidade e integridade dos dados, cuidando de sua proteção através de política de segurança da informação, atendendo a todos os requisitos de segurança e sigilos necessários.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

**5.1** – É expressamente vedada a utilização da sigla JUCERJA ou do nome JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, exclusivos da Autarquia Estadual, em qualquer tipo de recibos, carimbos, selos, adesivos e outros não autorizados expressamente neste Convênio.

**5.2** – A expressão "Delegacia da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro" poderá ser utilizada para sinalização do local onde serão prestados os serviços do Registro Público de Empresas.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

**6.1** – O MUNICÍPIO e a JUCERJA providenciarão a publicação deste Convênio, em extrato no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, respectivamente no Diário Oficial do Município de Volta Redonda e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

**6.2** – O presente Convênio terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura e poderá ser alterado por consenso e formalizado em Termo Aditivo, ou denunciado por qualquer dos participes, mediante comunicação escrita, reputando-se extinto cento e vinte dias após o recebimento da comunicação por qualquer dos convenientes, sem que disso

resulte ao participante denunciado o direito a reclamação ou indenização pecuniária.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas e condições fixadas, firmam o presente Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, de de 2008.

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**  
**CARLOS DE LA ROCQUE**  
**PRESIDENTE**

**Município de Volta Redonda**  
**GOTHARDO LOPES NETTO**  
**PREFEITO**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**  
**JERÔNIMO PEREIRA DOS SANTOS**  
**Secretário**

## Secretaria Municipal de Administração

### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N°: 261/2008 – EXONERAR, a pedido, a contar de 01/07/2008, JOÃO BATISTA TEIXEIRA FILHO – Matrícula: 144509, do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Programas Especiais, Símbolo DAS-9, Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N°: 281/2008 – EXONERAR, a pedido, a contar de 16/06/2008, ENEIDA DA SILVA CASQUEIRO – Matrícula: 190616, ocupante do cargo de Docente II - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 282/2008 – EXONERAR, a pedido, a contar de 04/07/2008, JOSÉ GUILHERME CARVALHO VIEIRA – Matrícula: 131725, do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Serviços Gerais, Símbolo DAS – 9, Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 288/2008 – CONCEDE DISPOSIÇÃO, a contar de 04/07/2008, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto / VR, a FERNANDA OLIVEIRA COUTINHO – Matrícula: 147494, com ônus para este Município - Secretaria Municipal de Governo.

Portaria N°: 293/2008 – DESIGNAR, a contar de 16/06/2008, a professora ENEIDA DA SILVA CARQUEIRO – Matrícula: 150371, para exercer a função de Diretora da C. M. Raiozinho de Sol, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-8, Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 294/2008 – DESIGNAR, no período de 02/07/2008 a 29/12/2008 a professora NILZA SANT'ANA DE SOUZA MENDONÇA – Matrícula: 123412, para exercer a função de Diretora da C. M. José Ferreira dos Santos, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-8, em substituição a titular, Maria Isabel Gama Rezende, que se encontra de Licença Prêmio, no período citado, Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 298/2008 – NOMEAR, a contar de 07/07/2008, ANA PAULA DE AZEVEDO BRAZ – Matrícula: 296589, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente II, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-6B, Secretaria Municipal de Governo.

Portaria N°: 297/2008 – NOMEAR, a contar de 04/07/2008, GUNTHER DANQUIMAI A GOMES – Matrícula: 296570, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-10A, Gabinete do Vice-Prefeito.

Volta Redonda, 25 de julho de 2008.

**Carlos Macedo da Costa**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Gothardo Lopes Netto**  
**Prefeito Municipal**

### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N°: 287/2008 – CONCEDER, a contar de 10/07/2008, 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem Vencimentos, ao servidor ELSON FRANCISCO DOS SANTOS – Matrícula: 100641, lotado no Departamento de Maquinaria e Veículos da Secretaria Municipal de Obras.

Portaria N°: 292/2008 – CONCEDER, a contar de 29/06/2008,

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem Vencimentos, em Prorrogação, a servidora ANA PAULA DA SILVA SALGADO – Matrícula: 226645, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N°: 295/2008 – CONCEDER, a contar de 07/08/2008, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem Vencimentos, em Prorrogação, a servidora RAQUEL DE OLIVEIRA – Matrícula: 225142, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 25 de julho de 2008.

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Apostila de Fixação - Portaria N°: 233/2004 SMA – Ficam fixados os proventos no valor de R\$ 518,07, a contar de 06/04/2004, da servidora MARIA JULIA DE OLIVEIRA - Matrícula: 030.686, ocupante do cargo de Servente – Nível GA – 2 – II – 14ª referência.

Volta Redonda, 23 de julho de 2008.

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Saúde

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 037/2008/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e MANOEL LUIZ DA CUNHA.

**OBJETO:** Locação de imóvel situado na Avenida Jaraguá, nº 405 – Lote 320 - Bairro Retiro – Volta Redonda/RJ.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2008.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.50.10.302.0241.1.014.3.3.9.0.39.03.20 (N.E. n.º 51.194-8, de 06/06/2008) - Processo Administrativo n° 0843/2008/SMS/PMVR.

### COMUNICADO

O Município de Volta Redonda/RJ., por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo n° 0025/2008/SMS/PMVR, para o caso de inexigibilidade de licitação, fundado no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em cumprimento o que preceitua o artigo 26 da Lei ora mencionada, e o subitem 4.1.5 do Edital de Convocação Pública nº 002/2008/CPL/SMS/PMVR, cujo objeto configura prestação de serviços técnico-profissionais especializados para **exames gastrointestinais (vídeo colonoscopia, esofagogastroduodenoscopia, polipectomia e retirada de corpo estranho do tubo digestivo por endoscopia)**, aos usuários do SUS; **COMUNICA** a inabilitação do interessado Gas-trovale Serviços Médicos Ltda., e a habilitação dos interessados Suzana Angélica Silva Lustosa ME, e, Fênix Endoscopia e Imagens Ltda, atribuindo o valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), e de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), respectivamente.

Volta Redonda/RJ., 29 de julho de 2008.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
SMS/PMVR

### PORTARIA N. º 034/2008 – FMS/SMS.

**EMENTA:** Torna sem efeito Portaria que atribui gratificação a funcionária Carla Aparecida Lima Braga Mansur.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

R E S O L V E:

1. Torna sem efeito, a contar de **01 de Agosto de 2008**, a Portaria n.º 012/2006-FMS/SMS, de 19/01/06, que atribui gratificação a funcionária **CARLA APARECIDA LIMA BRAGA MANSUR – Mat: 233226 – PMVR**.

**Volta Redonda, 24 de Julho de 2008.**

**Giselle Confort Bandeira**  
Secretaria Municipal de Saúde

### PORTARIA N. º 035/2008 – FMS/SMS.

**EMENTA:** Torna sem efeito Portaria que autoriza a funcionária **Carla Aparecida Lima Braga Mansur**, a responder pelo Programa de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

R E S O L V E:

1. Torna sem efeito, a contar de **01 de Agosto de 2008**, a Portaria n.º 044/2006-SMS, de 06/06/06, que autoriza a funcionária **CARLA APARECIDA LIMA BRAGA MANSUR – Mat: 233226 – PMVR**, a responder pelo Programa de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde.

**Volta Redonda, 24 de Julho de 2008.**

**Giselle Confort Bandeira**  
Secretaria Municipal de Saúde

### PORTARIA N. º 036/2008 – SMS.

**EMENTA:** Autoriza a funcionária **Anna Beatriz de Avellar Melo**, a responder pelo Programa de Saúde Mental desta Secretaria.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Autoriza, a contar de **01 de Agosto de 2008**, a funcionária **ANNA BEATRIZ DE AVELLAR MELO**, matrícula 739/CSV, a responder pelo Programa de Saúde Mental desta Secretaria.

**Volta Redonda, 24 de Julho de 2008.**

**Giselle Confort Bandeira**  
Secretaria Municipal de Saúde

### PORTARIA N. º 037/2008 – FMS/SMS.

**EMENTA:** Designa a funcionária **Anna Beatriz de Avellar Melo**, para a função de Diretora, do Departamento de Desenvolvimento de Programas da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

R E S O L V E:

1. Designar, a partir de 01 de Agosto de 2008, a funcionária **ANNA BEATRIZ DE AVELLAR MELO**, matrícula 739/CSV, para a função de **DIRETORA**, do **DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-I, acrescida de 40% (quarenta por cento) de representação, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001.

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 012/2006-FMS/SMS de 19/01/06

**Volta Redonda, 24 de Julho de 2008.**

**Giselle Confort Bandeira**  
Secretaria Municipal de Saúde

## Secretaria Municipal de Fazenda

### EDITAL N.º 077/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os

Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial nº. 000359-4/08; referente ao IPTU da área construída de 66,50m²; sob inscrição municipal: 5.159.0135.000-1; respectivamente em nome de Ineida Maria da Silva Soares, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 470/08 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 23 de julho de 2008.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
Diretor

### EDITAL N.º 078/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Territorial nº 000509-8/07, referente ao IPTU da área do Lote de 2.582,00m², sob inscrição municipal: 5.140.0008.000-6, em nome de **Mireta Machado** com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8584/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 23 de julho de 2008.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
Diretor

### EDITAL N.º 079/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Territorial nº 000510-6/07, referente ao IPTU da área do Lote de 2.146,20m², sob inscrição municipal: 5.143.0009.000-7, em nome de **José Campos da Rocha** com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8584/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 23 de julho de 2008.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
Diretor

### EDITAL N.º 080/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Territorial nº 000511-2/07, referente ao IPTU da área do Lote de 2.000,00m², sob inscrição municipal: 5.143.0012.000-3, em nome de **Juvenal de Oliveira Carvalho** com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8584/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 23 de julho de 2008.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
Diretor

### EDITAL N.º 081/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta





**EDITAL N.º 104/2008**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial nº. 000968-0/08; referente ao IPTU da área construída de 79,60m<sup>2</sup>; sob inscrição municipal: 6.067.0027.006-7; respectivamente em nome de Sebastião Fernandes de Lima, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 5845/08 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 25 de julho de 2008.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
Diretor

## Secretaria Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 021/2008-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 0380/2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a contar de 07 de Abril de 2008, o Engenheiro WILSON FERREIRA ABREU – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de PAVIMENTAÇÃO EM PISO CIMENTÍCIO NAAV. GETÚLIO VARGAS NA RUA MAJOR AGUIAR (MERCADO POPULAR), em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 0380/2008, Ordem de Serviço nº 014/2008.

Volta Redonda, 07 de abril de 2008.

**Engº José Jerônimo Teles Filho**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 022/2008-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 05057/2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a contar de 12 de Maio de 2008, o Engenheiro WILSON FERREIRA ABREU – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização de serviços de “ALUGUEL AO MUNICÍPIO (CAMINHAO BASCULANTE) do tipo médio-pesado trucado, capacidade de 12,00m<sup>3</sup>, motor diesel de 142cv, inclusive motorista; TRATOR CARREGADEIRA e RETRO-ESCAVADEIRA, motor diesel em 75cv, capacidade de caçamba de 0,78, com 3 braços articulados, braço intermediário ajustável em 3 posições, inclusive operador”, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 5057/2008, Ordem de Serviço nº 016/2008 e Contrato nº 107/2008.

Volta Redonda, 12 de Maio de 2008.

**Engº José Jerônimo Teles Filho**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 023/2008-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 11574/2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a contar de 07 de Maio de 2008, o Engenheiro WILSON FERREIRA ABREU – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização dos serviços de PREPARO E USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA (CBUQ) - com fornecimento de materiais, inclusive transporte - em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 11574/2007, Ordem de Serviço nº 017/2007 e Contrato nº 106/2008.

Volta Redonda, 07 de Maio de 2008.

**Engº José Jerônimo Teles Filho**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 025/2008-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 4037/2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**  
DESIGNAR, a contar de 9 de Junho de 2008, o Engenheiro ROBSON TOMAZ VARGAS – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ na Av. Capitão Lopes Bragança, no Bairro São Geraldo, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 4037/2008, Ordem de Serviço nº 018/2008 e Contrato nº 122/2008.

Volta Redonda, 21 de maio de 2008.

**Engº José Jerônimo Teles Filho**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 026/2008-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 3021/2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a contar de 09 de Junho de 2008, o Engenheiro ROBSON TOMAZ VARGAS – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ na Av. Lucas Evangelista, no Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 3021/2008, Ordem de Serviço nº 019/2008 e Contrato nº 121/2008.

Volta Redonda, 21 de maio de 2008.

**Engº José Jerônimo Teles Filho**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 027/2008-SMO.**

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 03/06/2008, Comissão para recebimento da obra de COBERTURADO CÓRREGO ÁGUA LIMPA, no Bairro Água Limpa, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 3408/2007 e Contrato 233/2007.

**Eng. Wilson Ferreira Abreu**  
**Eng. Afrânia Sá Freire Bastos**  
**Eng. Enderson ulysses Leal**

Volta Redonda, 3 de Junho de 2008.

**PORTARIA-P- Nº 028/2008-SMO.**

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 02/06/2008, Comissão para recebimento da obra de REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ nas Ruas 249-A e Manchester – trecho entre Rua 4 e Rua Madri, no Bairro JARDIM EUROPA, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 13883/2007 e Contrato 053/2008.

**Eng. Robson Tomaz Vargas**  
**Eng. Afrânia Sá Freire Bastos**  
**Eng. Enderson ulysses Leal**

Volta Redonda, 2 de Junho de 2008.

**PORTARIA-P- Nº 030/2008-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 2067/2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a contar de 02 de Junho de 2008, o Engenheiro ROBSON TOMAZ VARGAS – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ na Av. Alm. Adalberto de Barros Nunes que liga os bairros Aero Clube e Jardim Belmonte, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 2067/2008, Ordem de Serviço nº 021/2008 e Contrato nº 139/2008.

Volta Redonda, 2 de Junho de 2008.

**Engº José Jerônimo Teles Filho**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 031/2008-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 4035/2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a contar de 23 de Junho de 2008, o Engenheiro

ROBSON TOMAZ VARGAS – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ nas Ruas 41 e 41-A, no BAIRRO VILA SANTA CECÍLIA, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 4035/2008, Ordem de Serviço nº 022/2008 e Contrato nº 147/2008.

Volta Redonda, 11 de Junho de 2008.

**Engº José Jerônimo Teles Filho**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 032/2008-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 6389/2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a contar de 16 de Junho de 2008, o Engenheiro WILSON FERREIRA ABREU – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização dos serviços de PROTEÇÃO E REVESTIMENTO DE TALUD VEGETAL na Rua Prudente de Moraes, no Bairro JARDIM BELMONTE - em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 6389/2008, Ordem de Serviço nº 023/2008 e Contrato nº 165/2008.

Volta Redonda, 17 de Junho de 2008.

**Engº José Jerônimo Teles Filho**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 033/2008-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 5060/2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a contar de 16 de Junho de 2008, o Engenheiro WILSON FERREIRA ABREU – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização dos serviços de “CALÇADA NAAV. BEIRA-RIO NO ILHA PARQUE”, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 5060/2008, Ordem de Serviço nº 024/2008 e Contrato nº 166/2008.

Volta Redonda, 17 de Junho de 2008.

**Engº José Jerônimo Teles Filho**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 034/2008-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 5681/2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a contar de 17 de Junho de 2008, o Engenheiro WILSON FERREIRA ABREU – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização dos serviços de CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO SÃO GERALDO, no Bairro São Geraldo, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 5681/2008, Ordem de Serviço nº 025/2008 e Contrato nº 171/2008.

Volta Redonda, 17 de Junho de 2008.

**Engº José Jerônimo Teles Filho**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 035/2008-SMO.**

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 20/06/2008, Comissão para recebimento da obra de AMPLIAÇÃO DE FAIXA DE ROLAMENTO DA BR-393 – TREVO DE PINHEIRAL ATÉ A PASSARELA DA VILA AMERICANA – CIVIL E PAVIMENTAÇÃO, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 5924/2007 e Contrato 005/2008.

**Eng. Enderson ulysses Leal**  
**Eng. Wilson Ferreira Abreu**  
**Eng. Antonio Silva de Oliveira**  
Volta Redonda, 20 de Junho de 2008.

**PORTARIA-P- Nº 036/2008-SMO.**

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 23/06/2008, Comissão para recebimento da obra de DRENAGEM E REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NARUA MARINA GODOY, NO BAIRRO VOLDAC, em Volta

Redonda/RJ, objeto do Processo 995/2008 e Contrato 054/2008.

**Eng. Enderson ulysses Leal**  
**Eng. Wilson Ferreira Abreu**  
**Eng. Afrânia Sá Freire Bastos**  
 Volta Redonda, 23 de Junho de 2008.

#### PORTARIA-P- Nº 037/2008-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 6716/2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a contar de 25 de Junho de 2008, o Engenheiro WILSON FERREIRA ABREU – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização dos serviços de CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA PAULO GAMA, no Bairro Eucalíptal, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 6716/2008, Ordem de Serviço nº 026/2008 e Contrato nº 176/2008.

Volta Redonda, 25 de Junho de 2008.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
 Secretário Municipal de Obras

#### PORTARIA-P- Nº 038/2008-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 7360/2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a contar de 25 de Junho de 2008, o Engenheiro WILSON FERREIRA ABREU – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização dos serviços de CONTENÇÃO DE MARGENS NAAV. ADALBERTO DE BARROS NUNES, no Bairro Niterói, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 7360/2008, Ordem de Serviço nº 027/2008 e Contrato nº 175/2008.

Volta Redonda, 25 de Junho de 2008.

**Engº José Jerônimo Teles Filho**  
 Secretário Municipal de Obras

#### PORTARIA-P- Nº 039/2008-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 8189/2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a contar de 01 de Julho de 2008, o Engenheiro WILSON FERREIRA ABREU – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização dos serviços de CONTENÇÃO NO CÓRREGO CAFUÁ NA RUA 715, no Bairro Casa de Pedra, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 8189/2008, Ordem de Serviço nº 028/2008 e Contrato nº 183/2008.

Volta Redonda, 01 de Julho de 2008.

**Engº José Jerônimo Teles Filho**  
 Secretário Municipal de Obras

#### PORTARIA-P- Nº 040/2008-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 15/07/2008, Comissão para recebimento dos serviços de PROTEÇÃO E REVESTIMENTO DE TALUDE VEGETAL na Rua Prudente de Moraes, no Bairro JARDIM BEL-MONTE, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 6389/2008 e Contrato 165/2008.

**Eng. Wilson Ferreira Abreu**  
**Eng. Enderson ulysses Leal**  
**Eng. Afrânia Sá Freire Bastos**

Volta Redonda, 09 de Julho de 2008.

#### PORTARIA-P- Nº 041/2008-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 07/07/2008, Comissão para recebimento dos serviços de "CALÇADA NAAV. BEIRA-RIO NO ILHA PARQUE", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 5060/2008 e Contrato 166/2008.

**Eng. Wilson Ferreira Abreu**  
**Eng. Enderson ulysses Leal**  
**Eng. Afrânia Sá Freire Bastos**

Volta Redonda, 09 de Julho de 2008.

#### PORTARIA-P- Nº 042/2008-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 7920/2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a contar de 04 de Julho de 2008, o Engenheiro WILSON FERREIRA ABREU – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização dos serviços de MANUTENÇÃO DE OBRAS DE REVESTIMENTO VEGETAL DE ENCASTAS, em diversos bairros de Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 7920/2008, Ordem de Serviço nº 029/2008 e Contrato nº 191/2008.

Volta Redonda, 04 de Julho de 2008.

**Engº José Jerônimo Teles Filho**  
 Secretário Municipal de Obras

#### PORTARIA-P- Nº 043/2008-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 10/07/2008, Comissão para recebimento dos serviços de REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ na Av. Capitão Lopes Bragança, no Bairro São Geraldo, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 4037/2008 e Contrato 122/2008.

Eng. Enderson ulysses Leal  
 Eng. Robson Tomaz Vargas  
 Eng. Afrânia Sá Freire Bastos

Volta Redonda, 10 de Julho de 2008.

#### PORTARIA-P- Nº 044/2008-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 05047/2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a contar de 14 de Julho de 2008, o Engenheiro ENDERSON ULYSSES LEAL – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização dos serviços de REPARO DE MARGENS DESABADAS DO CÓRREGO CAFUÁ – VILA RICA, no Bairro Casa de Pedra, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 5047/2008, Ordem de Serviço nº 030/2008 e Contrato nº 196/2008.

Volta Redonda, 14 de Julho de 2008.

**Engº José Jerônimo Teles Filho**  
 Secretário Municipal de Obras

#### PORTARIA-P- Nº 045/2008-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 2058/2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a contar de 28 de Julho de 2008, o Engenheiro ROBSON TOMAZ VARGAS – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização dos serviços de REVESTIMENTO ASFÁLTICO com CBUQ na Av. LUIS ALVES PEREIRA e Rua PAULO LEOPOLDO MARÇAL, no Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 2058/2008, Ordem de Serviço nº 031/2008 e Contrato nº 145/2008.

Volta Redonda, 16 de Julho de 2008.

**Engº José Jerônimo Teles Filho**  
 Secretário Municipal de Obras

## Procuradoria Geral do Município

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 185/2008

#### CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RGFH ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Execução da obra de CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NA PRAÇA ARCO-ÍRIS, situada no Bairro Vila Mury, em Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO:** 8.05.27.813.0007.2.090.44905100.92 - SMO (N. E. nº 03.084-8, de 30/06/2008) e 8.05.27.813.0007.2.090.44905100.00 - SMO (N. E. nº 03.085-8, de 30/06/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 451.675,05 (quatrocentos e cinqüenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 03.07.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.512/2008

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 186/2008

#### TERMO DE INVESTIDURA ADMINISTRATIVA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e PAULO DE OLIVEIRA.

**OBJETO:** Investidura de uma área de terra, entre o lote da casa de nº 16 e Rua 56, bairro Vila Santa Cecília, que possui uma superfície de 16,00m<sup>2</sup>.

**DATA DE ASSINATURA:** 03.07.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.160/2008

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 187/2008

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MIX CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Prestação dos serviços de conservação e limpeza da CEDERJ e POSTOS AVANÇADOS DA GUARDA MUNICIPAL DA VILA SANTA CECÍLIA, RÉTIRO E SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SMF-PMVR, fornecendo para tanto, pessoal qualificado, equipamentos, utensílios, EPI's e materiais de limpeza necessários na execução dos serviços.

**DOTAÇÃO:** 8.04.04.122.0143.2.045.33903900.00 - SMA (N.E. nº 02.951-8, de 24/06/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 78.057,60 (setenta e oito mil, cinqüenta e sete reais e sessenta centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 03.07.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.430/2007

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 188/2008

#### TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RIZOMA ENGENHARIA, PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Retificação da Cláusula Quinta do Contrato Primitivo, firmado em 30/06/2008.

**DOTAÇÃO:** 8.05.27.813.0007.2.090.44905100.00 - SMO (N. E. nº 02.555-8, de 02/06/2008) e 8.05.27.813.0007.2.090.44905100.92 - SMO (N. E. nº 03.123-8, de 30/06/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 302.578,17 (trezentos e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 03.07.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.708/2008

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 189/2008

#### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a UNIÃO HOSPITALAR GRATUITA – UHG.

**OBJETO:** Locação ao MUNICÍPIO, das dependências do 3º andar do imóvel de sua propriedade, situado na Rua Nossa Senhora das Graças nº 273, Bairro São Geraldo – Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 8.07.10.122.0244.2.122 – 33903900.00 - SMS (N. E. nº 02.889-8, de 20/06/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 68.102,04 (sessenta e oito mil, cento e dois reais e quatro centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 03.07.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.126/2004

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 190/2008

#### TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MIX CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo relativo à prestação de serviço de limpeza da Secretaria Municipal de Saúde, em Volta Redonda/

RJ, firmado em 25/06/2007 (**CONTRATO Nº 144/2007**).  
**DOTAÇÃO:** 8.07.10.122.0244.2.122 – 33903900.00- SMS (N.E. nº 03.021-8, de 27/06/2008)  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 116.550,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e cinqüenta reais)  
**PRAZO:** 03 (três) meses  
**DATA DE ASSINATURA:** 04.07.2008  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15.724/2006

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 191/2008 CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA**.  
**OBJETO:** Execução da obra de **MANUTENÇÃO DE OBRAS DE REVESTIMENTO VEGETAL DE ENCASTAS EM DIVERSOS BAIRROS DE VOLTA REDONDA/RJ.**  
**DOTAÇÃO:** 8.05.15.543.0004.2.083.44905100.00 - SMO (N. E. nº 03.007-8, de 26/06/2008)  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.680,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta reais)  
**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos  
**DATA DE ASSINATURA:** 04.07.2008  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.920/2008

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 192/2008 CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CCF CONSTRUTORA CAMPOS E FERNANDES LTDA**.  
**OBJETO:** Execução da obra de construção de 114 metros de rede de água potável e 114 metros de rede de esgoto sanitário na Servidão entre as Ruas Canaã e São Geraldo – Loteamento Vila da Cidadania XIII, no bairro Três Poços, em Volta Redonda/RJ.  
**DOTAÇÃO:** 8.05.17.512.0005.2.085.44905100.00 - SMO (N. E. nº 03.005-8, de 26/06/2008)  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 47.851,37 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e trinta e sete centavos)  
**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos  
**DATA DE ASSINATURA:** 04.07.2008  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.033/2008

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 193/2008 TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **DELTA-TEC SERVIÇOS LTDA**.  
**OBJETO:** Alteração técnica e prorrogação do prazo relativo à obra de drenagem na Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, no Bairro Belmonte, em Volta Redonda/RJ., firmado em 21/01/2008 (**CONTRATO Nº 011/2008**).  
**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos  
**DATA DE ASSINATURA:** 04.07.2008  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12.053/2007

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 194/2008 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **V.TEMPONI FARIA TRANSPORTES E TURISMO**.  
**OBJETO:** Transporte de ônibus para atender o Projeto Garoto Cidadão, onde as crianças terão acesso às aulas de Artes Cênicas, Circo, Reforço Escolar e Inclusão Digital.  
**DOTAÇÃO:** 8.11.08.122.0092.2.001.33903900.00 - SMAC (N.E. nº 02.975-8, de 25/06/2008)  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 62.640,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais)  
**PRAZO:** 01 (um) ano  
**DATA DE ASSINATURA:** 08.07.2008  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.472/2008

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 195/2008 TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **FLEXI-PAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo relativo à obra de **REVITALIZAÇÃO DA BEIRA-RIO (GRADIL METÁLICO), NA AV. ADALBERTO DE BARROS NUNES, EM VOLTA REDONDA/RJ.**, firmado em 03/04/2008 (**CONTRATO Nº 075/2008**).  
**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 08.07.2008  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.920/2008

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 211/2008 TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONS-TRUTORA TERRACOTA LTDA**.  
**OBJETO:** Alteração técnica e prorrogação do prazo referente à obra de reforma e acréscimo da Escola Municipal Amazonas, situada na Rua Santa Izabel nº 20, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ., firmado em 15/10/2007 (**CONTRATO Nº 237/2007**).  
**DOTAÇÃO:** 8.06.12.122.0209.1.039.44905100.23 - SME (N. E. nº 03.362-8, de 21/07/2008)  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 31.911,47 (trinta e um mil, novecentos e onze reais e quarenta e sete centavos)  
**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos  
**DATA DE ASSINATURA:** 28.07.2008  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08.944/2007

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 212/2008 CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **RECO-MA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**.  
**OBJETO:** Execução da obra de **COLOCAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NO CAMPO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JÚLIO CARUSO**, localizada na Rua 230, nº 90, Conforto, Volta Redonda/RJ.  
**DOTAÇÃO:** 8.06.12.122.0209.1.039.44905100.28 - SMO (N. E. nº 03.176-8, de 07/07/2008)  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 227.712,33 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e doze reais e trinta e três centavos)  
**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos  
**DATA DE ASSINATURA:** 28.07.2008  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.712/2008

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 213/2008 TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **TGA CONSTRUÇÕES LTDA**.  
**OBJETO:** Alteração técnica e prorrogação do prazo referente à obra de **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA – REVITALIZAÇÃO BEIRA-RIO**, em Volta Redonda/RJ., firmado em 13/05/2008 (**CONTRATO Nº 112/2008**).  
**DOTAÇÃO:** 8.05.15.451.0019.1.142.44905100.00 - SMO (N. E. nº 03.404-8, de 22/07/2008)  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.645,41 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos)  
**PRAZO:** 20 (vinte) dias corridos  
**DATA DE ASSINATURA:** 28.07.2008  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.336/2008

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 214/2008 CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **LISON-DA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.  
**OBJETO:** Execução da obra de **CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO AÇUDE II**, em Volta Redonda - RJ.  
**DOTAÇÃO:** 8.05.27.813.0007.2.090.44905100.00 - SMO (N. E. nº 03.177-8, de 07/07/2008)  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 93.118,85 (noventa e três mil, cento e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)  
**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos  
**DATA DE ASSINATURA:** 28.07.2008  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.058/2008

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 215/2008 CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **LISON-DA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.  
**OBJETO:** Execução da obra de **CAMPO DE GRAMA SINTÉTI-CANO PARQUE SÃO JORGE – BAIRRO SANTO AGOSTINHO**, em Volta Redonda/RJ.  
**DOTAÇÃO:** 8.05.27.813.0007.2.090.44905100.00 - SMO (N. E. nº 03.363-8, de 21/07/2008)  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 97.232,85 (noventa e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)  
**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos  
**DATA DE ASSINATURA:** 28.07.2008  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.059/2008

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 216/2008 CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **LISON-DA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.  
**OBJETO:** Execução da obra de **CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NA RUA SODRÉ S/ Nº**, no bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ.  
**DOTAÇÃO:** 8.05.27.813.0007.2.090.44905100.00 - SMO (N. E. nº 03.181-8, de 07/07/2008)  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 116.616,85 (cento e dezesseis mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)  
**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos  
**DATA DE ASSINATURA:** 28.07.2008  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.711/2008

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 217/2008 CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **LISON-DA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.  
**OBJETO:** Execução da obra de **CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NA RUA ROQUETE PINTO**, no bairro Caeira, em Volta Redonda/RJ.  
**DOTAÇÃO:** 8.05.27.813.0007.2.090.44905100.00 - SMO (N. E. nº 03.178-8, de 07/07/2008)  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 89.416,85 (oitenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)  
**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos  
**DATA DE ASSINATURA:** 28.07.2008  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.710/2008

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 218/2008 CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **RODO-PLEX ENGENHARIA LTDA**.  
**OBJETO:** Execução da obra de **CONSTRUÇÃO DE VIA PARA-LELA A RODOVIA DOS METALÚRGICOS NO BAIRRO SÃO GERALDO**, em Volta Redonda - RJ.  
**DOTAÇÃO:** 8.05.26.782.0295.2.089.44905100.00 - SMO (N. E. nº 03.182-8, de 07/07/2008)  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 713.299,30 (setecentos e treze mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos)  
**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos  
**DATA DE ASSINATURA:** 28.07.2008  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.390/2008

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 219/2008 TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA**.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo referente à obra de **REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NA AV. LUCAS EVANGELISTA, NO BAIRRO ATERRADO**, em Volta Redonda/RJ., firmado em 15/05/2008 (**CONTRATO Nº 121/2008**).  
**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos  
**DATA DE ASSINATURA:** 28.07.2008  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03.021/2008

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 220/2008 CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **AGRO-VET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME**.  
**OBJETO:** Fornecimento de alimentos para animais do Zoológico Municipal de Volta Redonda- RJ.  
**DOTAÇÃO:** 8.16.04.122.0163.2.154.33903000.00 (N.E. nº 03.352-8, de 16/07/2008)  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.179,40 (dezenove mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos)  
**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias corridos  
**DATA DE ASSINATURA:** 28.07.2008  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08.723/2008

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 221/2008 CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **DANIEL**.

**ALVES DA CUNHA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ME.**

**OBJETO:** Locação de 02 (dois) Palcos medindo 16,00m x 12,00m completos, fechamento e carreta-camarim; 05 (cinco) Palcos medindo 12,00m x 8,00m completos, fechamento e carreta-camarim e 03 Palcos medindo 8,00m x 8,00m completos, fechamento e carreta-camarim, para diversos eventos culturais programados pela Secretaria Municipal de Cultura.

**DOTAÇÃO:** 8.08.13.391.0276.2.008.33903900.00 - SMC (N.E. nº 03.240-8, de 08/07/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias

**DATA DE ASSINATURA:** 28.07.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.958/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 222/2008  
TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a DROGARIA DROGATRI LTDA-ME.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo relativo ao fornecimento de medicamentos aos servidores, pensionistas ou inativos do MUNICÍPIO, até o limite de 20% (vinte por cento) da renda líquida, firmado em 29/06/2008 (CONTRATO Nº 154/2007).

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 28.07.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.756/1995

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 223/2008  
TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e F. POSSIDENTE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo relativo à locação do imóvel situado na Rua Santa Júlia, nº 100, Bairro Niterói, em Volta Redonda/RJ., com 485,70m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e cinco vírgula setenta metros quadrados), firmado em 15/05/2007 (CONTRATO Nº 102/2007).

**DOTAÇÃO:** 8.06.12.361.0324.2.025 – 33903900.00 – SME (N.E. nº 03.310-8 de 15/07/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 23.410,08 (vinte e três mil, quatrocentos e dez reais e oito centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 28.07.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.145/2007

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 203/2008  
CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MIX CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Execução da obra de REFORMA E ACRÉSCIMO DO C.M.E.I. BALÃOZINHO VERMELHO, LOCALIZADO NA RUA SÃO JOÃO DEL REY, Nº 333, BAIRRO MINERLÂNDIA, em Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO:** 8.06.12.122.0209.1.039.44905100.28 - SMO (N. E. nº 03.006-8, de 26/06/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 291.867,36 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 14.07.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.244/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 204/2008  
TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ASSOCIAÇÃO DE PAISEAMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE VOLTA REDONDA - APADEFI.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo referente ao Convênio visando dar continuidade ao atendimento de pessoas portadores de necessidades especiais como, paralisia cerebral, distrofia muscular múltipla e outros, firmado em 22/02/2008 (Contrato nº 035/2008).

**DOTAÇÃO:** 8.03.04.123.0188.2.136 – 33504100.00 – SMF (N.E. nº 03.082-8, de 30/06/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

**PRAZO:** 06 (seis) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 16.07.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.289/2007

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 205/2008**

**TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo referente à obra de CONSTRUÇÃO DE BAIAS DE ÔNIBUS em pavimento rígido nas Avenidas dos Trabalhadores, Amaral Peixoto, Lucas Evangelista e Ruas Luís Alves Pereira, Neme Felipe e na Rua 537, em Volta Redonda – RJ, firmado em 10/03/2008 (CONTRATO Nº 048/2008).

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 15.07.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.997/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 206/2008****CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGACONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Execução da obra de CONSTRUÇÃO DA USF - EUCALIPTAL, localizada na esquina da Rua 238 e Ver. Raymundo Diogo, Eucaliptal, Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO:** 8.07.10.301.0258.2.022.44905100.00 - SMS (N. E. nº 03.185-8, de 07/07/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 237.314,70 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e quatorze reais e setenta centavos)

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 15.07.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.543/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 207/2008****CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa B.K.N. FABRICAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP.

**OBJETO:** Execução da obra de MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO ESPORTIVO DA ILHA SÃO JOÃO, em Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO:** 8.09.27.812.0287.2.071.44905100.00 - SMO (N. E. nº 03.183-8, de 07/07/2008) e 8.09.27.812.0287.2.071.44905100.43 - SMO (N. E. nº 03.184-8, de 07/07/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 367.397,66 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 15.07.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08.399/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 208/2008****CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e MÁRCIA HELENA SILVACOREAME.

**OBJETO:** Locação de 2 (dois) telões por cada show realizado na Ilha São João, pela Secretaria Municipal de Cultura.

**DOTAÇÃO:** 8.08.13.391.0276.2.008.33903900.00 - SMC (N. E. nº 03.175-8, de 07/07/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais)

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias

**DATA DE ASSINATURA:** 21.07.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.959/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 209/2008****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSERVADORA CIDADE DO AÇO LTDA.

**OBJETO:** Prestação dos serviços de conservação e limpeza das dependências da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e serviço COPA/COZINHA, fornecendo, para tanto, pessoal qualificado, equipamentos, utensílios, material de limpeza e de higiene pessoal, e todos os tipos de materiais utilizados na execução dos serviços de limpeza.

**DOTAÇÃO:** 8.06.12.122.0236.2.041.33903900.23 - SME (N. E. nº 03.186-8, de 07/07/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 94.561,44 (noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 21.07.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.072/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 210/2008****CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MORAES

**LOPES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

**OBJETO:** Execução da obra de construção de galpão em estrutura metálica na Rodovia Tancredo Neves, Rodovia dos Metalúrgicos, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 8.05.04.122.0001.1.140.44905100.00 - SMO (N. E. nº 03.179-8, de 07/07/2008) e 8.05.04.122.0001.1.140.44905100.29 - SMO (N. E. nº 03.180-8, de 07/07/2008)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.625.219,05 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e dezenove reais e cinco centavos)

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 21.07.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.411/2007

## FURBAN- Fundo Comunitário

### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa João Batista Souza de Almeida

**OBJETO:** Reforma do Vestiário e da Servidão do Campo de Futebol, na Rua Capitão Lopes Braga, bairro São Geraldo em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0599/2008

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.55.27.813.0309.2.013/4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55953-8

**VALOR:** R\$ 11.679,54 (onze mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos)

### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Sebastião Luiz Ferreira

**OBJETO:** Reforma da Parte hidráulica do Ginásio Poliesportivo Heth Lustosa, Bairro Vila Rica/Três Poços em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1038/2008

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.55.27.813.0309.2.013.4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55954-8

**VALOR:** 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Marcílio de Souza Netto

**OBJETO:** Reforma de Praças, Morro da Conquista, Servidão Felicidade, Bairro Santo Agostinho em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0631/2008

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.55.27.813.0309.2.013.4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55963-8

**VALOR:** 1.210,00 (um mil, duzentos e dez reais)

### EXTRATO OBRA/SERVIÇO S OB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Francisco de Lourdes Alves Pereira

**OBJETO:** Execução de Contenção em muro misto no bairro Vila Brasília em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0929/2008

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 45 (quarenta e cinco dias) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.55.15.451.0298.2.006/4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55977-8

**VALOR:** R\$ 3.142,50 (três mil, cento e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos)

### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Sebastião Sérgio Soares da Costa

**OBJETO:** Construção de mureta de contenção no bairro Vila das Flores em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.072/2008

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8.55.15.451.0298.2.006/4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55980-8

**VALOR:** R\$ 3.142,50 (três mil, cento e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos)

OBJETO: Execução de acréscimo das salas de Coordenação/Reunião/Direção no Posto de Saúde bairro Vila Americana em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1045/2008

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.10.301.0303.2.003/4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55979-8

VALOR: R\$ 14.581,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e um reais)

### **EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Francisco de Lourdes Alves Pereira

OBJETO: Execução de Piso na Escola Municipal Mato Grosso do Sul no Bairro Caiieiras em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0993/2008

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta dias) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.12.361.0304.2.004/4.4.9.0.51.00.28

NOTA DE EMPENHO: 55978-8

VALOR: R\$ 9.228,00 (nove mil, duzentos e vinte e oito reais)

### **EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Sebastião Sérgio Soares da Costa

OBJETO: Desobstrução de Bueiros e Coletores Transversais em diversos Núcleos de Posse de Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1091/2008

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.55.15.451.0298.2.006/4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55980-8

VALOR: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

## **FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda**

### **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA – FEVRE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 353/08**

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa

Objeto: 9.890 vales – transporte

Valor : R\$30.133,05

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

## **Conselho Municipal de Assistência Social**

### **RESOLUÇÃO N.º 616 DE 10 DE JULHO DE 2008.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 10 de julho de 2008, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar o “**Balancete da Receita e da Despesa do FMAS**”, referente ao mês de MAIO de 2008, após análise a conferência neste CMAS.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**  
Presidente  
CMAS/VR

**Rozangela da Silva Vitorino**  
Diretora Administrativa CMAS/VR

## **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

### **CONTRATO Nº 206.967.40/2006**

PROGRAMA: AGEVAP – PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL.  
CONTRATO Nº 206.967.40/2006

FIRMAS	EMPENHOS	PROCESSO	VALOR
- CONDOR REAL PADARIA E CONFETARIA LTDA.	1.162/2008 1.163/2008	**1022/2008 **1043/2008	R\$ 1.530,00 R\$ 510,00
- L.C. MOREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME.	1.191/2008 1.192/2008	**1043/2008	R\$ 256,13 R\$ 85,37
- SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE B.M.	1.103/2008 1.104/2008	**0934/2008	R\$ 599,40 R\$ 199,80
- ISSER – INSTITUTO DE REFERÊNCIA DO SER.	1.248/2008 1.249/2008	**1129/2008	R\$ 2.060,25 R\$ 686,75
- MARCENARIA CAPRICHO DE V.R. LTDA-ME.	1.221/2008 1.222/2008	1069/2008	R\$ 429,00 R\$ 143,00
- J. HEITOR AMORIM DA ROCHA ME.	1.168/2008 1.169/2008	1018/2008	R\$ 975,52 R\$ 324,28
- ARTES GRÁFICAS FEU LTDA-ME.	1.204/2008 1.205/2008	1058/2008	R\$ 204,75 R\$ 68,25
- ROSÂNGELA DIAS DE CARVALHO	1.259/2008 1.260/2008	1132/2008	R\$ 3.375,00 R\$ 1.125,00

OBS.: \*\* Retificando valores da publicação realizada na Edição nº 810, datada de 10/07/2008.

**Soraya Gouvêa Loçasso de Moraes - Matr. 13650  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente**

### **PORTARIA Nº 085/2008.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 0878/2008,

RESOLVE:

**Art. 1º - DISPENSAR** do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, a pedido, o servidor **Antonio de Oliveira - matr. 5266**, zelador, lotado na Supervisão de Serviços Gerais/DAD/GAG.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 05 de junho de 2008.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511  
Diretor Executivo**

### **PORTARIA Nº 087/2008.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Eliana Mercês Alves de Faria, matr. 3328**, digitadora, para exercer cumulativamente, a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, no período de 11 a 13 de junho de 2008, por impedimento da titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de junho de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de junho de 2008.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511  
Diretor Executivo**

### **PORTARIA Nº 088/2008.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Administrativa e Comercial;

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Wilma Lima de Moura - matr. 16357** - servente, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, no período de 16 de junho a 12 de julho de 2008, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de junho de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de junho de 2008.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511  
Diretor Executivo**

### **PORTARIA Nº 089/2008.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Técnica;

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Marco Antônio Gomes, matr. 3069**, assistente técnico, para exercer a função de Chefe da Divisão de Engenharia/GTE, no período de 11 de junho a 16 de julho de 2008, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 11 de junho de 2008.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511  
Diretor Executivo**

### **PORTARIA Nº 090/2008.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Técnica;

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Márcia Cinira Neves - matr. 16535**, desenhista, para exercer a função de Supervisora de Projetos/DEN/GTE, no período de 11 de junho a 16 de julho de 2008, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 11 de junho de 2008.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511  
Diretor Executivo**

### **PORTARIA Nº 091/2008.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao preceito do item 5.38 da NR.5.,

## RESOLVE:

**Art.1º - FIXAR** a realização das **eleições** da Diretoria da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, para o dia **21 de julho de 2008, das 07 às 16 horas e 30 minutos.**

**Art.2º** - A sua atual Diretoria tomará providências para o cumprimento das normas estabelecidas pela referida NR.5.

**Art.3º** - Poderão se candidatar aos cargos eletivos da CIPA todos os servidores do SAAE-VR, excluindo-se os comissionados, cedidos por outros órgãos e licenciados.

**Art.4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de junho de 2008.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 092/2008.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Administrativa e Comercial;

## RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Andrea da Costa de Noêres Milfont - matr. 14591**, assistente administrativo, para exercer cumulativamente, a função de Supervisora de Patrimônio/ DAD/GAC, no período de 02 a 21 de junho de 2008, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 16 de junho de 2008.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 093/2008.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Administrativa e Comercial;

## RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **Aureliano Ferreira Saar - matr. 6882**, assistente administrativo – GRAD 2-I REF.13, lotado na Supervisão de Laboratório e Monitoramento de Esgoto/ DTR/GTR, a diferença salarial no valor de R\$ 25,75 (vinte e cinco reais e setenta cinco centavos), por estar exercendo a função de Técnico de Laboratório - GRTE 4-I REF.13.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de março de 2008, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 010/2003. Publique-se.

Volta Redonda, 17 de junho de 2008.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 094/2008.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Administrativa e Comercial;

## RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **Jaqueleine Zanella Monteiro e Silva - matr. 5428**, assistente administrativo – GRAD 2-II REF.14, lotada na Divisão de Contabilidade/GFI, a diferença salarial no valor de R\$ 29,02 (vinte e nove reais e dois centavos), por estar exercendo o cargo de Técnico de Contabilidade - GRTE 4-II REF.14.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de março de 2008, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 240/1995. Publique-se.

Volta Redonda, 17 de junho de 2008.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 095/2008.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Administrativa e Comercial;

## RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **Rubens Fernando Pereira Machado - matr. 4065**, assistente administrativo – GRAD 2-I REF.16, lotado na Supervisão de Arrecadação e Pagamento/ DCT/GFI, a diferença salarial no valor de R\$ 121,54 (cento e vinte um reais e cinqüenta quatro centavos), por estar exercendo o cargo de Digitador - GRAD 3-I REF.16.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de março de 2008, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 125/1993. Publique-se.

Volta Redonda, 17 de junho de 2008.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 096/2008.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência Administrativa e Comercial;

CONSIDERANDO o aumento do salário mínimo do SAAE-VR, estabelecido através da Lei Municipal nº 4.401/2008, não apresentando diferença de salários entre os grupos ocupacionais descritos;

## RESOLVE:

**Art. 1º - REVOGAR** as Portarias nºs 044/2003 e 0125/2005.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de março de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 17 de junho de 2008.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 097/2008.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Tratamento;

## RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **José Rodrigues de Souza - matr. 0809**, manilheiro, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Tratamento de Esgoto/DTR/GTR, no período de 09 a 28 de junho de 2008, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 17 de junho de 2008.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 098/2008.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO a interpretação errônea por parte de servidores quanto à aplicação do artigo 11 da Portaria nº 165/2007, para utilização excepcional do Vale Transporte para servidores com domicílio em outro município;

## RESOLVE:

**Art. 1º - REVOGAR** nesta data, o **Artigo 11 da Portaria nº 165/2007**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 19 de junho de 2008.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 099/2008.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

## RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Marcio Lopes - matr. 15873**, operador de elevatória, para exercer a função de Coordenador da Supervisão de Ferramentaria/DVF/GMA, no período de 16 de junho a 05 de julho de 2008, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 23 de junho de 2008.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 100/2008.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Tratamento;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Jane da Silva Faria - matr. 13706**, técnico de laboratório, para exercer a função de chefe da Divisão de Laboratório/GTR, no período de 14 de julho a 15 de agosto de 2008, por motivo de férias e folgas do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de julho de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 23 de junho de 2008.

**Engenheiro Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 101/2008.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Tratamento;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Aureliano Ferreira Saar - matr. 6882**, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisor de laboratório e Monitoramento de Esgoto/DLA/GTR, no período de 14 de julho a 15 de agosto de 2008, por impedimento da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de julho de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 23 de junho de 2008.

**Engenheiro Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 102/2008.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Jorge Barbosa da Silva - matr. 3565**, mestre, para exercer a função de Chefe da Divisão de Esgoto/GMA, no período de 30 de junho a 29 de julho de 2008, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 30 de junho de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 24 de junho de 2008.

**Engenheiro Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 103/2008.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manuten-

ção;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Deolindo Viana Amaral - matr. 5886**, motorista, para exercer a função de Supervisor de Redes de Esgoto/DEG/GMA, no período de 30 de junho a 29 de julho de 2008, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 30 de junho de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 24 de junho de 2008.

**Engenheiro Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 104/2008.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Jerônimo Tassinari Pereira - matr. 14478**, manilheiro, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Esgoto/DEG/GMA, no período de 30 de junho a 29 de julho de 2008, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 30 de junho de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 24 de junho de 2008.

**Engenheiro Paulo Cezar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 105/2008.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e estabelecer critérios quanto ao uso de uniformes;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - É obrigatório o uso de uniforme de serviço pelos Servidores da Autarquia, durante a sua atividade laborativa.

**Art. 2º** - Os modelos, as cores e os padrões dos tecidos serão especificados pela Supervisão de Segurança do Trabalho, juntamente com um representante dos setores que fazem uso dos mesmos e posteriormente submetidos à aprovação do Diretor Executivo.

**Parágrafo Único :** Os modelos deverão ser padronizados por setores, a saber:

Modelo I

**GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

- Chefes de Divisões;
- Supervisores;
- Coordenadores de Equipes;
- Técnicos de Laboratório;
- Expedientes (DTR / DLA)

**GERÊNCIA DE CONTROLE DE PERDAS**

- Supervisores;
- Coordenadores de Equipes e Expediente.

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E COMERCIAL**

- Supervisão de Segurança do Trabalho;
- Supervisão Medição;
- Supervisão Corte e Verificação
- Supervisão Atendimento ao PÚblico;
- Supervisão Fiscalização;
- Supervisão Serviços Gerais;
- Supervisão Patrimônio;

- Supervisão de Laboratório de Hidrômetros;
- Supervisão de Pessoal;
- Supervisão de Serviço Social;
- Expedientes Divisões Tecnologia e Comercia;
- Supervisão de Informática (Setor de redes e Hardwa-re).

**GERÊNCIA FINANCEIRA**

- Supervisão de Almoxarifado;
- Supervisão de Custo;
- Supervisão de Arrecadação e Pagamento.

**GERÊNCIA DE CONTROLE OPERACIONAL**

- Supervisor e pessoal de apoio (Atendimento Telefônico e Manobreiros).

**GERÊNCIA TÉCNICA**

- Supervisão de Orçamento e Controle de Obras;
- Supervisão de Conservação de Energia (Supervisores, Coordenadores e Expedientes);
- Supervisão de Eletromecânica (Supervisores, Coorde-nadores e Expediente).

**GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO**

- Chefes de Divisões;
- Supervisores. Coordenadores de Equipes;
- Motoristas;
- Expedientes DEG/DAG/DVF.

**MODELO II****GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO**

- Supervisões Redes de Água, Esgoto e Manutenção Ci-vil;
- Supervisão e Viaturas (Operadores de Máquinas Pesadas e Mecânico);
- Supervisão de Ferramentaria.

**GERÊNCIA TÉCNICA**

- Supervisão de Manutenção Eletromecânica.

**GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

- Supervisão de Tratamento de Esgoto;
- Supervisão de Tratamento de Água.

**GERÊNCIA DE CONTROLE DE PERDAS**

- Supervisão de Pesquisa e Montagem.

**GERÊNCIA FINANCEIRA**

- Pessoal de apoio do Almoxarifado.

**MODELO III****GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

- Supervisão de laboratórios de Monitoramento – ETA/ETE;
- Supervisão de Tratamento de Água (Técnicos de labo-ratório)

**MODELO IV****GERÊNCIA DE CONTROLE OPERACIONAL**

- Chefe de Divisão;
- Supervisão do Centro de controle Operacional.

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E COMERCIAL**

- Supervisão de laboratório de Hidrômetro.

**Art. 3º** - Os uniformes serão distribuídos da seguinte forma:

Modelo I – 03 calças e 03 camisas, quando fornecidos pela 1ª vez;

Modelo II – 03 calças e 03 camisas, quando fornecidos pela 1ª vez;

Modelo III e IV – 02 peças quando fornecidos pela 1ª vez.

**Parágrafo Único :** Na troca periódica, por dano ou desgas-te, o servidor deverá devolver o uniforme anterior.

**Art. 4º** - Caso seja necessário à substituição do uniforme antes do término do prazo de vida útil de 06 meses em função de dano, roubo ou desgaste acima do esperado, o SAAE-VR pode-rá proceder à reposição do mesmo, sem ônus para o Servidor, desde que este comprove não ter concorrido para o fato.

**Art. 5º** - O Servidor poderá adquirir as expensas dele, uniformes adicionais relativos ao setor que atua, observados os modelos e padrões de tecidos aprovados pela Autarquia.

Nos setores onde o uso de uniforme não seja obrigatório, os servidores poderão adquirir às suas expensas, desde que seguindo o modelo e padrões aprovados assumindo o ônus.

**Art. 6º** - O Servidor não poderá alterar as características dos uniformes, mesmo os adquiridos por suas expensas.

Sobrepor peças, artigo, insígnia, adesivos ou distintivos de qualquer natureza e a falta de zelo no uso, serão considerados falta grave, cabendo ao supervisor imediato, verificar o cumprimento do estabelecido.

**Art. 7º** - No caso de rescisão de contrato, o Servidor deverá devolver os uniformes fornecidos pela Autarquia, sob pena de ter o valor dos mesmos descontados de sua rescisão de contrato de trabalho.

**Art. 8º** - Enquanto não distribuídos os uniformes de que trará esta Portaria, os servidores deverão utilizar os atuais, ou na sua falta, trajes comuns, obedecendo, para tanto o caráter formal desta Autarquia.

**Art. 9º** - O servidor que por determinação médica não puder fazer uso do uniforme, deverá apresentar declaração médica informando o prazo previsto do tratamento.

**Art. 10º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 022/2006.

Volta Redonda, 25 de junho de 2008.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511  
Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 106/2008.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Controle de Perdas;

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Antonio Carlos Vaz Nunes** – matr. 2445, digitador, para a exercer a função de Expediente da Gerência de Controle de Perdas, no período de 1º a 30 de julho de 2008, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 26 de junho de 2008.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511  
Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 106/2008.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Controle de Perdas;

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Laudívino da Silva** – matr. 13986, servente, para a exercer a função de Expediente da Divisão de Pesquisa e Montagem/GCP, no período de 1º a 30 de julho de 2008, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 26 de junho de 2008.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511  
Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 108/2008.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 1116/2008;

R E S O L V E:

**Art. 1º - CONCEDER** o afastamento do servidor **José Luiz de Sá** – matr. 1074, no período de 05 de julho a 05 de outubro de 2008, por concorrer a uma vaga na Câmara de Vereadores de Volta Redonda, nas eleições de 05 de outubro de 2008, em atenção a Legislação Eleitoral em vigor, assegurando-lhe o direito à percepção de seus vencimentos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de julho de 2008. Publique-se.

Volta Redonda, 26 de junho de 2008.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza** – matr. 18511  
Diretor Executivo

## FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda

ATO N.º 3479/2008- PR

**EMENTA:** Demite por término de contrato, a servidora Sônia Glória Patriota César

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e,

Considerando que a servidora acima encontrava-se e gozo de benefício junto ao INSS;

Considerando as determinações constantes do Processo 2486/02 – 2ª VT/VR.

Considerando a necessidade de praticarmos atos administrativos que permitam funcionamento correto desta Administração;

Considerando a necessidade de comprovarmos junto ao Ministério Público, as ações adotadas por esta Fundação para sanar as situações apresentadas no processo acima.

Considerando a comunicação do INSS através do Ofício 17-025.070/08 da APS/VR no qual consta a cessação do referido benefício.

R E S O L V E

Demitir por término de contrato, a servidora SONIA GLORIA PATRIOTA CESAR – Professor III , matr. 3083-0 , a contar de 10/07/2008.

Volta Redonda, 23 de julho de 2008

**JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA CYRNE**  
Diretor Presidente da FEVRE Matr. 515

ATO N.º 3480/2008- PR

**EMENTA:** Demite por término de contrato, a servidora Neusa Maria dos Santos

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e,

Considerando que a servidora acima encontrava-se e gozo de benefício junto ao INSS;

Considerando as determinações constantes do Processo 2486/02 – 2ª VT/VR.

Considerando a necessidade de praticarmos atos administrativos que permitam funcionamento correto desta Administração;

Considerando a necessidade de comprovarmos junto ao Ministério Público, as ações adotadas por esta Fundação para sanar as situações apresentadas no processo acima.

Considerando a comunicação do INSS através do Ofício 17-025.070/08 da APS/VR no qual consta a cessação do referido benefício.

R E S O L V E

Demitir por término de contrato, a servidora NEUSA MARIA DOS SANTOS - Professor III, matr. 2887-8 , a contar de 10/07/08

Volta Redonda, 23 de julho de 2008

**JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA CYRNE**  
Diretor Presidente da FEVRE Matr. 515



Câmara Municipal de Volta Redonda

## Poder Legislativo

### EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 049

EMENTA: ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 26 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Artigo 1º - Fica alterado o inciso II do Artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Artigo 26

II – Fica fixado em 14 (catorze) o número de Vereadores da Câmara Municipal de Volta Redonda."

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 048/08..

Volta Redonda, 10 de julho de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

Luis Cláudio da Silva  
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis  
2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva  
1º Secretária

Maurício Batista  
2º Secretário

### LEI MUNICIPAL Nº 4.439

EMENTA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.067, DE 06 DE JUNHO DE 2005, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revogados os artigos 1º e 2º da Lei Municipal 4.067 de 06 de junho de 2005.

Artigo 2º - Os artigos 29 e 30 da Lei Municipal 1.896 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Artigo 29 – O pagamento de qualquer parcela do IPTU após o vencimento do prazo, sujeitará ao contribuinte somente a multa incidente sobre o valor do imposto atualizado:

- até 30 dias, igual a 2% (dois por cento);
- mais de 30 até 60 dias, igual a 5 % (cinco por cento);
- acima de 60 dias, igual a 10% (dez por cento);

Artigo 30 – O pagamento dos créditos referentes a IPTU e Taxas, inscritos como Dívida Ativa, sujeitará o contribuinte à multa de 20% (vinte por cento) sobre o crédito atualizado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir da sua inscrição."

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2005.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de julho de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

### LEI MUNICIPAL Nº 4.440

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO § 7º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.640/80, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.367/07.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O § 7º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.640/80 alterado pela Lei Municipal nº 4.367/07, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 7º - Tem direito a aquisição, de cartela de passe escolar, também os alunos matriculados em curso pré-vestibular, desde que devidamente regularizado (alvará de funcionamento), e os alunos matriculados no CEDERJ – Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro terão direito a uma cota proporcional às exigências de freqüência.”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de julho de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
**Presidente**

#### **ATO Nº 6.475/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º do mês em curso, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Resolução nº 2.815/05, conforme Processo Administrativo nº 1.329/08, como segue:

- Cid de Oliveira Fernandes - Secretário de Gabinete, símbolo SG;

- Carla Leal Nogueira - Secretário de Gabinete, símbolo SG.

Volta Redonda, 13 de junho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente

#### **ATO Nº 6.485/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder à servidora **Maria Aparecida Nelo Rodrigues**, matrícula 085, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo IV, do Quadro de Pessoal desta Casa, a partir de 11 de agosto do ano em curso, 030 (trinta) dias de licença Jubileu de Prata, conforme Processo Administrativo nº 1.388/08.

Volta Redonda, 1º de julho de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
**Presidente**

#### **ATO Nº 6.486/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir desta data, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.485/08, **Márcia Cristina Brandão Pereira**, matrícula 1148, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Obras e Serviços Públicos, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada através do Ato nº 6.426/08.

Volta Redonda, 1º de julho de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
**Presidente**

#### **ATO Nº 6.487/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

1 - Nomear, **Alexandra de Mello Azevedo**, para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Obras e Serviços Públicos, símbolo CC-3, criado pela Resolução nº 1.235/91, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.485/08, atribuindo-lhe a gra-

tificação a que se refere o Art. 136, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento.

Volta Redonda, 1º de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente

#### **ATO Nº 6.502/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Joel de Oliveira Bueno**, para exercer, a partir do dia 17 de junho do ano em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, criado pela Resolução nº 2.815 de 19 de maio de 2005.

Volta Redonda, 15 de julho de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
**Presidente**

#### **ATO Nº 6.508/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora **Eline Cardoso Cordeiro da Silva**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 834, para substituir, a servidora **Gracirute Sessa de Assompção**, matrícula 837, no cargo de Secretário de Gabinete, símbolo SG, no período de 01.06.08 a 30.06.08, durante as férias da titular, conforme Aviso de Férias nº 198/08 e Processo Administrativo nº 1.175/08.

Volta Redonda,  
25 de julho de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
**Presidente**

#### **ATO Nº 6.509/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora **Fernanda de Mello Azevedo**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 1144, para substituir, a servidora **Nazira Alcure de Oliveira Fortes**, matrícula 904, no cargo de Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS, no período de 01.06.08 a 30.06.08, durante as férias da titular, conforme Aviso de Férias nº 199/08 e Processo Administrativo nº 1.175/08.

Volta Redonda, 25 de julho de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
**Presidente**

#### **ATO Nº 6.510/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor **Antônio Gelho de Barros**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 835, para substituir, o servidor **Sebastião Marquite da Silva**, matrícula 955, no cargo de Motorista, símbolo CC-8, no período de 01.06.08 a 30.06.08, durante as férias da titular, conforme Aviso de Férias nº 200/08 e Processo Administrativo nº 1.175/08.

Volta Redonda, 25 de julho de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
**Presidente**

#### **EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 049**

EMENTA:ALTERAOINCISOIIODOARTIGO26DALEI  
ORGÂNICAMUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Artigo 1º - Fica alterado o inciso II do Artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 26

II – Fica fixado em 14 (catorze) o número de Vereadores da Câmara Municipal de Volta Redonda.”

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 048/08..

Volta Redonda, 10 de julho de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
**Presidente**

Luis Cláudio da Silva  
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis  
2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva  
1ª Secretária

Maurício Batista  
2º Secretário

#### **ATO Nº 6.499/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora **Mariza Fátima de Sá e Carvalho**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 909, para substituir, a servidora **Denise de Carvalho Braga Bandeira**, matrícula 906, no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo APL, no período de 01.07.08 a 20.07.08, durante as férias da titular, conforme Aviso de Férias nº 154/08 e Processo Administrativo nº 1.400/08.

Volta Redonda, 15 de julho de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
**Presidente**

#### **ATO Nº 6.505/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora **Maria da Glória Marfori Botelho**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 975, para substituir, a servidora **Maria Angélica Padilha Velasco**, matrícula 907, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CG, no período de 01.07.08 a 30.07.08, durante as férias da titular, conforme Aviso de Férias nº 173/08 e Processo Administrativo nº 1.399/08.

Volta Redonda, 15 de julho de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
**Presidente**

#### **ATO Nº 6.506/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve :

Conceder à servidora **Ana Maria Paraíso da Silva**, matrícula 84, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de

Agente Técnico Legislativo IV, do Quadro de Pessoal desta Casa, a partir de 11 de agosto do ano em curso, 030 (trinta) dias de licença-prêmio referente ao 5º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.538/08.

Volta Redonda, 25 de julho de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**ATO Nº 6.507/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Designar o servidor **José Antônio de Araújo Pereira**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 950, para substituir, o servidor **Edmilson de Souza Lima**, matrícula 810, no cargo de Assessor de Plenário, símbolo AP, no período de 01.06.08 a 30.06.08, durante as férias do titular, conforme Aviso de Férias nº 197/08 e Processo Administrativo nº 1.175/08.

Volta Redonda, 25 de julho de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente  
**ATO Nº 6.495/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Atribuir, a partir do dia 1º de junho do ano em curso, ao servidor **Paulo Roberto Pinheiro**, matrícula 1157, ocupante de cargo de provimento em comissão de Oficial de Serviços Gerais, símbolo CC-6, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, no valor de 6,6 UFIVRE's, para prestar serviços de apoio às Reuniões Plenárias deste Legislativo.

Volta Redonda, 10 de julho de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**ATO Nº 6.497/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Atribuir, a partir de 24 de março do ano em curso, ao servidor **André Felipe Moratelli**, matrícula 1142, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Informática do Legislativo, símbolo CC-3, a gratificação a que se refere o Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento.

Volta Redonda, 15 de julho de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**ATO Nº 6.496/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Atribuir, a partir do dia 1º de junho do ano em curso, à servidora **Renata de Souza**, matrícula 757, ocupante de cargo de provimento em comissão de Gerente Financeiro, símbolo CC-2, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, no valor de 6,6 UFIVRE's, para prestar serviços de apoio às Reuniões Plenárias deste Legislativo.

Volta Redonda, 10 de julho de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**ATO Nº 6.498/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

buições legais,

**Resolve:**

Designar a servidora **Fernanda de Mello Azevedo**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 1144, para substituir, o servidor **Thiago de Lima Coelho**, matrícula 1075, no cargo de Secretário de Gabinete, símbolo SG, no período de 01.07.08 a 30.07.08, durante as férias do titular, conforme Aviso de Férias nº 193/08 e Processo Administrativo nº 1.337/08.

Volta Redonda, 15 de julho de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**ATO Nº 6.499/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Designar a servidora **Mariza Fátima de Sá e Carvalho**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 909, para substituir, a servidora **Denise de Carvalho Braga Bandeira**, matrícula 906, no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo APL, no período de 01.07.08 a 20.07.08, durante as férias da titular, conforme Aviso de Férias nº 154/08 e Processo Administrativo nº 1.400/08.

Volta Redonda, 15 de julho de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**ATO Nº 6.505/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Designar a servidora **Maria da Glória Marfori Botelho**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 975, para substituir, a servidora **Maria Angélica Padilha Velasco**, matrícula 907, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CG, no período de 01.07.08 a 30.07.08, durante as férias da titular, conforme Aviso de Férias nº 173/08 e Processo Administrativo nº 1.399/08.

Volta Redonda, 15 de julho de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**ATO Nº 6.506/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve :**

Conceder à servidora **Ana Maria Paraíso da Silva**, matrícula 84, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Agente Técnico Legislativo IV, do Quadro de Pessoal desta Casa, a partir de 11 de agosto do ano em curso, 030 (trinta) dias de licença-prêmio referente ao 5º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.538/08.

Volta Redonda, 25 de julho de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**ATO Nº 6.507/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Designar o servidor **José Antônio de Araújo Pereira**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 950, para substituir, o servidor **Edmilson de Souza Lima**, matrícula 810, no cargo de Assessor de Plenário, símbolo AP, no período de 01.06.08 a 30.06.08, durante as férias do titular, conforme Aviso de Férias nº 197/08 e Processo Administrativo nº

1.175/08.

Volta Redonda, 25 de julho de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**ATO Nº 6.508/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Designar a servidora **Eline Cardoso Cordeiro da Silva**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 834, para substituir, a servidora **Gracirute Sessa de Assompção**, matrícula 837, no cargo de Secretário de Gabinete, símbolo SG, no período de 01.06.08 a 30.06.08, durante as férias da titular, conforme Aviso de Férias nº 198/08 e Processo Administrativo nº 1.175/08.

Volta Redonda, 25 de julho de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**ATO Nº 6.509/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Designar a servidora **Fernanda de Mello Azevedo**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 1144, para substituir, a servidora **Nazira Alcure de Oliveira Fortes**, matrícula 904, no cargo de Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS, no período de 01.06.08 a 30.06.08, durante as férias da titular, conforme Aviso de Férias nº 199/08 e Processo Administrativo nº 1.175/08.

Volta Redonda, 25 de julho de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**ATO Nº 6.510/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Designar o servidor **Antônio Gelho de Barros**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 835, para substituir, o servidor **Sebastião Marquize da Silva**, matrícula 955, no cargo de Motorista, símbolo CC-8, no período de 01.06.08 a 30.06.08, durante as férias da titular, conforme Aviso de Férias nº 200/08 e Processo Administrativo nº 1.175/08.

Volta Redonda, 25 de julho de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**CONVOCAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o Sr. **ALEXANDRE FARIA THULER** para apresentar-se na Direção Geral desta Casa Legislativa, localizada à Avenida Lucas Evangelista, 511, Aterrado, Volta Redonda – RJ, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de 25 de julho de 2008, no horário de 14h as 18h (segunda à quinta-feira) ou de 10h as 13h (sexta-feira), tendo em vista vossa aprovação e classificação em 2º lugar no Concurso Público para Provimento Efetivo no Cargo de Consultor Jurídico do Legislativo I, do Quadro de Pessoal Permanente desta Casa.

Em, 25 de julho de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

## CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a Sra. MARIA LUISA MANSO DE MORAIS para apresentar-se na Direção Geral desta Casa Legislativa, localizada à Avenida Lucas Evangelista, 511, Aterrado, Volta Redonda – RJ, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de 25 de julho de 2008, no horário de 14h as 18h (segunda à quinta-feira) ou de 10h as 13h (sexta-feira), tendo em vista vossa aprovação e classificação em 1º lugar no Concurso Público para Provimento Efetivo no Cargo de Agente Legislativo I, do Quadro de Pessoal Permanente desta Casa.

Em, 25 de julho de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

## CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o Sr. RODRIGO FONTENELLE DOBBIN para apresentar-se na Direção Geral desta Casa Legislativa, localizada à Avenida Lucas Evangelista, 511, Aterrado, Volta Redonda – RJ, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de 25 de julho de 2008, no horário de 14h as 18h (segunda à quinta-feira) ou de 10h as 13h (sexta-feira), tendo em vista vossa aprovação e classificação em 1º lugar no Concurso Público para Provimento Efetivo no Cargo de Consultor Jurídico do Legislativo I, do Quadro de Pessoal Permanente desta Casa.

Em, 25 de julho de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**JUSTIFICATIVA:** Com referência ao processo nº 1.436/08, que pretende atender a solicitação da Divisão de Material e Almoxarifado, referente à aquisição de selos postais a serem utilizados nas correspondências desta Casa e para distribuição aos Senhores Vereadores, em favor de **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), salvo melhor juízo do Exmo. Sr. Presidente do Legislativo, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, que torna DISPENSÁVEL a licitação para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integra a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Volta Redonda, 03 de julho de 2008.

**Jesús Caldeira de Alencar Alvarenga**  
Chefe da Divisão de Licitação Matrícula nº 143

**TERMO DE HOMLOGAÇÃO:** De acordo com os Artigos 24, inciso VIII, e 26, ambos da Lei federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 1.436/08, de aquisição de selos postais, em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Volta Redonda,  
**Vereador Washington Tadeu Granato Costa**  
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda  
A firma **REAL PRINT INFORMÁTICA LTDA** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 18 de junho de 2008, referente ao Processo Administrativo nº 1.189/08, na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, e apresentado o valor global de **R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais)**, conforme Ata anexa, referente aquisição de Papel A-4 para esta Casa.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 18 de junho de 2008.

**Jesús Caldeira de Alencar Alvarenga**  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula nº 143

## À DIVISÃO DE LICITAÇÃO,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 1.189/08 em favor da empresa **REAL PRINT INFORMÁTICA LTDA**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de **R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais)**.

Volta Redonda,

**Vereador Washington Tadeu Granato Costa**  
PRESIDENTE

## TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **Alan Jones de Souza Ferreira**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de maio de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo SG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, quatrocentos e setenta e dois. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretário de Gabinete.

Volta Redonda, 19 de maio de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Alan Jones de Souza Ferreira**  
Secretário de Gabinete, símbolo SG - empossado

## TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **Alexandra de Mello Azevedo**, nomeada para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Obras e Serviços Públicos, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 1.235/91, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, quatrocentos e oitenta e sete, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor para Assuntos de Obras e Serviços Públicos.

Volta Redonda, 1º de julho de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Alexandra de Mello Azevedo**  
Assessora para Assuntos de Obras e Serviços Públicos, símbolo CC-3 - empossada

## TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **Carla Leal Nogueira**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de junho de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo SG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, quatrocentos e setenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretário de Gabinete.

Volta Redonda, 13 de junho de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Carla Leal Nogueira**  
Secretária de Gabinete, símbolo SG - empossada

## TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **Cid de Oliveira Fernandes**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de junho de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo SG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, quatrocentos e setenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretário de Gabinete.

Volta Redonda, 13 de junho de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Cid de Oliveira Fernandes**  
Secretário de Gabinete, símbolo SG - empossado

## TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **Fernanda Paiva Padilha**, nomeada para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, quatrocentos e oitenta e nove, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 1º de julho de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Fernanda Paiva Padilha**  
Assessora de Gabinete, símbolo AG - empossada

## TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Washington Tadeu Granato Costa, Presidente do Poder Legislativo, compareceu **Kioma de Oliveira**, nomeado para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo SG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, quatrocentos e noventa e quatro, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretário de Gabinete.

Volta Redonda, 10 de julho de 2008.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Kioma de Oliveira**  
Secretário de Gabinete, símbolo SG - empossado